



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **101** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 221 DE 19 DE
NOVEMBRO DE 2025 3

LEI COMPLEMENTAR Nº 222 DE 19 DE
NOVEMBRO DE 2025 3

LEI Nº 2.222 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 4

LEI Nº 2.223 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 7

LEI Nº 2.224 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 8

LEI Nº 2.228 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 9

LEI Nº 2.229 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 10

LEI Nº 2.221 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 11

LEI Nº 2.225 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 81

LEI Nº 2.224 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 96

LEI Nº 2.227 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 98

LEI Nº 2.230 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 100



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 1 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 2 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 221 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR N.º 221, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a redução da carga horária dos servidores ocupantes do cargo de Coletor de Lixo do Município de Pedranópolis e dá outras providências”

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Pedranópolis, aprovou e ele sanciona e decreta a seguinte Lei.

Art. 1º Fica reduzida a carga horária semanal dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Coletor de Lixo, integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pedranópolis, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, sem redução de vencimentos.

Art. 2º A redução de jornada estabelecida nesta Lei Complementar tem por fundamento:

I – a natureza insalubre e penosa das atividades desempenhadas pelos servidores coletores de lixo, que atuam expostos a resíduos sólidos urbanos e agentes biológicos nocivos à saúde;

II – o excepcional esforço físico exigido na execução do serviço, que envolve levantamento de peso, corridas constantes e repetidas descidas e subidas do caminhão coletor;

III – a necessidade de tempo hábil para higienização e recuperação física dos servidores após o término das atividades diárias, em razão da natureza insalubre e desgastante da função;

IV – a observância dos princípios da dignidade da pessoa humana, da valorização do trabalho humano, da saúde e da segurança do trabalhador, previstos nos arts. 1º, III; 6º; 7º, XXII; e 196 da Constituição Federal.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Recursos Humanos deverão adequar a escala de trabalho e as folhas de ponto dos servidores coletores de lixo, observando a jornada ora fixada, sem prejuízo do serviço público essencial de coleta de resíduos urbanos.

Art. 4º Esta Lei Complementar também se fundamenta no disposto nos arts. 157 e 158 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no art. 39, § 3º da Constituição Federal, e nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR 15 – Anexo 14), que tratam das atividades insalubres e do dever da Administração Pública de adotar medidas de proteção à saúde e à integridade física de seus servidores.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 19 de novembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
P R E F E I T O M U N I C I P A L

Registrado no livro próprio de Leis e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP. Data supra.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 222 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR N.º 222, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

“Revoga o artigo 68 da Lei Complementar nº 071, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pedranópolis, e dá outras providências”

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Pedranópolis, aprovou e ele sanciona e decreta a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogado o artigo 68 da Lei Complementar nº 071, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pedranópolis, o qual previa a incorporação, à remuneração do cargo efetivo, da diferença de vencimentos decorrente do exercício de cargos em comissão.

Art. 2º A revogação de que trata o artigo anterior não gera direito adquirido à incorporação de valores relativos ao tempo já exercido em cargos comissionados.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 19 de novembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
P R E F E I T O M U N I C I P A L

Registrado no livro próprio de Leis e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP. Data supra.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora LEANDRO RAIOTTO ANDRADE. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 2.222 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.222, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre o repasse de pagamento do incentivo financeiro aos Trabalhadores das Equipes de Atenção Primária, Saúde da Família, Saúde Bucal e Multiprofissional, conforme Portaria Ministerial 10 de abril de 2024, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Pedranópolis, aprovou e ele sanciona e decreta a seguinte Lei.

Art. 1º A- Considerando a Portaria 3.493 de 10 de Abril de 2024, em seu Artigo 12D, § 3º com a seguinte norma “No fim de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das equipes.” (NR)” que diz: AO FINAL DA AVALIAÇÃO ANUAL, SERÁ DEVIDO PAGAMENTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO NO MÊS SUBSEQUENTE AO ÚLTIMO QUADRIMESTRE, A SER DESTINADO AOS TRABALHADORES DE CADA EQUIPE DE ACORDO COM A MÉDIA ALCANÇADA NOS ÚLTIMOS TRÊS QUADRIMESTRES POR EQUIPE SENDO, ELAS (ESF “Estratégia de Saúde da Família” EAP “Equipe de Atenção Primária” ESB “Equipe de Saúde Bucal” e E-Multi (Equipe Multiprofissional)).

Parágrafo único. Esta lei devido a Portaria mencionada acima da novos parâmetros a Portaria 960 de 17 de Julho de 2023, em seu Artigo 15 D, que diz: AO FINAL DA AVALIAÇÃO ANUAL, SERÁ DEVIDO PAGAMENTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO NO MÊS SUBSEQUENTE AO ÚLTIMO QUADRIMESTRE, A SER DESTINADO AOS TRABALHADORES DE ACORDO COM A MÉDIA ALCANÇADA POR ESB (ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL), NOS ÚLTIMOS TRÊS QUADRIMESTRES, traz com novas atualizações e sobrepõe nos modelos de repasse para a Estratégia de Saúde Bucal a partir dos repasses de 2025.

A- Consideram-se automáticos os próximos repasses, de acordo com os próximos repasses anuais do Ministério da Saúde e em quanto durar os efeitos da portaria e/ou repasse do Ministério da Saúde;

B- Considerando profissionais que estiveram cadastrados no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), Durante todos os 12 meses ou parte destes meses, considerando alcance de produção do ano que referencia-se o pagamento; Fica todo servidor público responsável pelo acesso e conferência de suas informações no site: <https://cnes.datasus.gov.br/> ou outro site que vier posteriormente pelo Ministério da Saúde e caso não estiver correto solicitar por escrito a Secretaria Municipal de Saúde de Pedranópolis-SP, que corrija as informações.

C- Esta Lei autoriza o repasse para todos os profissionais de acordo com os cadastros no CNES durante o ano referenciado do repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, independe-se da forma de contrato, seja ela Vínculo Empregatício, Comissionado, Terceirizado ou demais, fará se o direito em mérito a todo o profissional, devendo o poder público municipal efetuar em parcela única o que é direito do mesmo, este repasse entrará na forma

de incentivo não devendo incidir na folha de pagamento.

§ 1º Em caso de Profissional Terceirizado, a empresa contratada deverá ser comunicada acerca de seu(s) profissional(is) e do valor de repasse de direito a cada profissional, e o repasse efetuado em parcela única.

§ 2º Em caso de Profissional(is) Terceirizado(s), após a comunicação, fica empresa terceirizada autorizada a fazer uma Nota referenciando o Incentivo Adicional por Desempenho referente ao ano vigente do repasse.

§ 3º Em caso de Profissional(is) Terceirizado(s), caso comprove-se o não repasse pela empresa terceirizada na Integra ao(s) profissional(is) trabalhador(es), no prazo de 30 dias após o repasse efetuado pelo poder público municipal, fica o poder público municipal autorizado a efetuar a quebra de contrato

Art. 2º Autoriza o repasse do recurso para Equipes de Atenção Primária e Equipes de Estratégia de Saúde da Família, que dos 100% destina-se entre:

§ 1º Os Profissionais Médicos (Em caso de Médico da Estratégia de Saúde da Família e profissionais médicos que comporem a equipe de acordo com as regras de repasse e de cadastro no CNES, caso não tenha outros profissionais médicos que comporem as equipes.

§ 2º Os Profissionais Enfermeiros da Estratégia de Saúde da Família e demais profissionais enfermeiros que comporem a equipe de acordo com as regras de repasse e de cadastro no CNES, caso não tenha outros profissionais Enfermeiros que comporem as equipes.

§ 3º Os Profissionais Técnicos/Auxiliares de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família e outros profissionais técnicos/auxiliares que comporem as equipes.

Parágrafo único. Todo o profissional poderá ser somado somente uma vez por mês de competência.

§ 4º Os Profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias ou Técnicos em Agentes Comunitários de Saúde e Técnicos em Agente de Combate as Endemias que comporem as equipes de Saúde de acordo com as regras de repasse e de cadastro no CNES.

§ 5º Considerando sobre a importância dos profissionais que auxiliam nas atividades da equipe, sendo eles de nível técnico ou superior, considerando profissionais que estejam no CNES das UBS(s) por contribuir com o fluxo final dos objetivos nos alcances de metas, considerando o 1º Indicador de Saúde de “MAIS ACESSO A APS”, que considera o equilíbrio dos Agendamentos nas Unidades, ficam os Profissionais Cadastrados como Recepcionistas, representando o setor administrativo. Caso a equipe de Saúde no qual os profissionais estiverem cadastrados no CNES, alcançado BOM ou ÓTIMO DE ACORDO COM A AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SEU SITE, então ficará constado para o profissional como alcance das metas no mês mencionado.

§ 6º Os Procedimentos nos Indicadores de Saúde em que o profissional Farmacêutico pode contribuir para o Desempenho da(s) equipe(s) de acordo com as regras de repasse e de cadastro no CNES.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedranópolis-SP, responsável pela alimentação do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), responsável pela correta inserção dos dados para que os incentivos seja devido a quem lhe compete e a fiscalização da correta inserção de acordo com a lei por parte dos servidores.

§ 7º Regra de Produção – Para efeito de validação mensal além de estar

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.929

cadastrado no CNES para contabilizar dentre os meses do ano, os profissionais terão que minimamente:

- Para os Profissionais Médicos que tiverem mensalmente 100 exames avaliados, assim como a realização de atendimentos agendados no mês em quantidade de 8% do total da população cadastrada na equipe e 2% de atendimentos em Demanda Espontânea de acordo com população cadastrada na equipe, como também deverá minimamente ter 4 Atendimentos no Domicílio no mês de cada contabilização e 4 Atendimentos realizados de Telessaúde com Registro do código SIA/SUS 0301010250;

- Para os Profissionais Enfermeiros que tiverem mensalmente realizado ATENDIMENTOS no mês em quantidade de 5% do total da população cadastrada na equipe e REALIZADO A QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS no mês em quantidade de 5% do total da população cadastrada na equipe; também deverá minimamente ter 8 Atendimentos no Domicílio no mês de cada contabilização, 8 Atendimentos realizados de Telessaúde com Registro do código SIA/SUS 0301010250;

- Para os Profissionais Técnicos e Auxiliares de Enfermagem que tiverem mensalmente realizado ESCUTA INICIAL no mês em quantidade de 10% do total de consultas agendadas do mês e REALIZADO PROCEDIMENTOS no mês em quantidade de 10% do total da população cadastrada na equipe, também deverá minimamente ter 12 Procedimentos no Domicílio no mês de cada contabilização. Para o profissional da Vacina deverá efetivamente ser somadas as doses aplicadas no valor mínimo de 10% da equipe em que esteja cadastrado.

Considerando 1 ponto por cidadão morador da cidade e 2 pontos ao cidadão morador da zona rural que a realização de visitas mensais considere para alcance de meta neste quesito pelo menos 400 pontos considerando por parte dos ACS e Técnicos em Agentes Comunitários de Saúde é compatível com a realidade de cobertura populacional, proporcionalidade de micro áreas, tempo disponível e qualidade do acompanhamento, de forma a garantir atenção adequada às famílias e indivíduos sob sua responsabilidade; Para os Profissionais Técnicos em Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Saúde que tiverem mensalmente realizado visita com localização e com relatório de visitas em no mínimo 400 pontos. Como também deverão ter no mínimo 50 aferições de pressão arterial em pacientes Hipertensos ou Diabéticos, assim como no mínimo 5 medições de Glicemia Capilar no mês de contabilização e em visita realizada no Aplicativo E-SUS AB Território, salvo na falta do equipamento que exigirá somente a produção sem localização, considerando que na falta do equipamento ou quebra do equipamento deverá ser expedido um relatório através do Técnico em Informática do Município ou Setor.

- Para os Profissionais Técnicos em Agentes de Combate as Endemias e Agentes de Combate as Endemias que tiverem mensalmente realizado visita com localização e com relatório de visitas em no mínimo 75% dos Imóveis Totais. Também deverão ter no mínimo uma Atividade Coletiva de Palestra no mês de contabilização no aplicativo ESUS Atividade Coletiva e em visita realizada no Aplicativo E-SUS AB Território, salvo na falta do equipamento que exigirá somente a produção sem localização, na falta do equipamento ou quebra do equipamento deverá ser expedido um relatório através do Técnico em Informática do Município ou Setor.

- R para o Profissional Farmacêutico, que terá direito ao repasse conforme regras de vínculo iguais aos demais e dentro do Bloco de Estratégia em Saúde da Família e em caso de Farmacêutico Hospitalar e Clínico a regra passa a vigorar dentro do Bloco da E-multi conforme diretrizes do

Ministério da Saúde. Para ter o alcance de Produção mensal além da carga horária mínima de 10 horas no CNES e dentro de equipe, o Profissional Farmacêutico deverá realizar 50 Atendimentos Individuais, 30 Procedimentos de Pressão Arterial, 30 Procedimentos de Antropometria e 30 Procedimentos de Exame do Pé Diabético.

Considerando o direito a um mês de férias no ano e independente do profissional ter tirado ou não, ou ter gozado o seu direito a uma quantidade maior que um mês de férias ou licença durante o ano, todos os profissionais poderão não alcançar a meta de produção em até um mês e mesmo assim ter o mês contabilizado somente caso o profissional não deixe de atingir em nenhum mês do ano sua meta de produção estipulada nesta lei.

Art. 3º Autoriza o repasse do recurso para equipe(e) em Saúde Bucal, que dos 100% destina-se entre:

§ 1º Os Profissionais Cirurgiões Dentistas da Estratégia de Saúde da Família e aos demais profissionais cirurgiões dentistas que compor a equipe de acordo com as regras de repasse e de cadastro no CNES.

§ 2º Os Profissionais Auxiliares/Técnicos em Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família e aos demais profissionais Técnicos/Auxiliares em Saúde Bucal que compor a equipe de acordo com as regras de repasse e de cadastro no CNES.

§ 3º Os Profissionais do Serviço de Especialidades em Saúde Bucal que na Atenção em Saúde Bucal do Município.

§ 4º Regra de Produção – Para efeito de validação mensal além de estar cadastrado no CNES para contabilizar dentre os meses do ano, os profissionais terão que minimamente:

- Para os Profissionais Cirurgiões Dentista que tiverem mensalmente atendidos no mês em quantidade de 4% do total da população cadastrada na equipe da Atenção Primária a Saúde referenciada. O Cirurgião Dentista da Estratégia de Saúde da Família também deverá minimamente ter 4 Atividades Coletivas em Escolas no mês de cada contabilização;

- Para os Profissionais do Serviço de Especialidades em Saúde Bucal será solicitada a produção mínima de procedimentos considerando uma hora por atendimento e 22 dias úteis no mês de avaliação independente de feriados, ou seja, para o profissional com carga horária 20 horas semanais deverá ter no mês 88 atendimentos no mês de contabilização, para o profissional com carga horária 30 horas semanais deverá ter no mês 132 atendimentos no mês de contabilização, para o profissional com carga horária 40 horas semanais deverá ter no mês 176 atendimentos no mês de contabilização, considerando somente registro no ESUS/Prontuário Eletrônico do Cidadão do Ministério da Saúde.

Considerando o direito a um mês de férias no ano e independente do profissional ter tirado ou não, ou ter gozado o seu direito a uma quantidade maior que um mês de férias ou licença durante o ano, todos os profissionais poderão não alcançar a meta de produção em até um mês e mesmo assim ter o mês contabilizado somente caso o profissional não deixe de atingir em nenhum mês do ano sua meta de produção estipulada nesta lei.

Art. 4º Autoriza o repasse do recurso para a E-Multi, que dos 100% destina-se entre:

§ 1º Os Profissionais Médicos Especialistas com carga horária semanal acima de 10 horas semanais que compor a equipe de acordo com as regras de repasse e de cadastro no CNES;

§ 2º Os demais Profissionais de Nível Superior com carga horária acima

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 5 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

de 20 horas semanais, que compor a equipe de acordo com as regras de repasse e de cadastro no CNES;

§ 3º 50% do mesmo deverá ser dividido a todos os profissionais já mencionados nos § 2º e § 3º que tiverem individualmente respondido minimamente 80% dos encaminhamentos efetuados através das ESF/EAP/ESB em até 72 horas dentro do Sistema ESUS (Prontuário Eletrônico do Cidadão “Ministério da Saúde”), e que compor a equipe de acordo com as regras de repasse e de cadastro no CNES;

§ 5º Regra de Produção – Para efeito de validação mensal além de estar cadastrado no CNES para contabilizar dentre os meses do ano, os profissionais terão que minimamente:

- Para os Profissionais Médicos Especialistas que tiverem mensalmente atendidos no mês 80 Atendimentos, que tiverem individualmente respondido em 72 horas minimamente 80% dos encaminhamentos efetuados através das ESF/EAP/ESB dentro do Sistema ESUS (Prontuário Eletrônico do Cidadão “Ministério da Saúde”);

- Para os demais Profissionais de Nível Superior Especialistas que tiverem mensalmente atendido no mês 120 atendimentos; Salvo que a cada Atividade Coletiva com ao menos 10 participantes (cidadãos) registrada através do Aplicativo E-SUS Atividade Coletiva reduzirá a necessidade de 10 atendimentos mês considerando a importância dos trabalhos em grupo e limitado a 4 Procedimentos Coletivos; que tiverem individualmente respondido em 72 horas minimamente 80% dos encaminhamentos efetuados através das ESF/EAP/ESB dentro do Sistema ESUS (Prontuário Eletrônico do Cidadão “Ministério da Saúde”);

Considerando o direito a um mês de férias no ano e independente do profissional ter tirado ou não, ou ter gozado o seu direito a uma quantidade maior que um mês de férias ou licença durante o ano, todos os profissionais poderão não alcançar a meta de produção em até um mês e mesmo assim ter o mês contabilizado somente caso o profissional não deixe de atingir em nenhum mês do ano sua meta de produção estipulada nesta lei.

Parágrafo Único - Os Relatórios deverão ser validados no ESUS e só terão validade os procedimentos realizados no PEC dentro das Modalidades (Agenda, Registro de Atendimentos e Registro Tardio assim como Atividade Coletiva no PEC ou Aplicativo), não terão validade em atendimentos/procedimentos os registros realizados em CDS (Coleta de Dados Simplificados) e como não identificado), fica esta lei garantida por equipe de saúde nos relatórios individuais e no alcance somará o valor de cada tipo de equipe e validado na soma total de profissionais do município. Ficará a Secretária Municipal de Saúde de Pedranópolis-SP responsável por cada relatório de comprovação que deverá ser entregue de forma mensal ao setor contábil a ser enviado ao Setor responsável, assim como cada profissional de enviar seu próprio relatório até o 5º dia útil do mês subsequente a produção enviada, exceto o relatório de visitas nos domicílios por parte dos ACSs e ACEs que enquanto o sistema do Ministério da Saúde não permitir produção destas visitas com localização em períodos posteriores, deverá apresentar seu relatório de visita entre os dias 28 e 30 de cada mês podendo ser em Prints de tela. No caso de não alcançar metas por falta de equipamento para qualquer profissional a Secretária Municipal de Saúde deverá justificar através de ofício ao poder público municipal acerca do motivo e devidas providências. Ficará o poder público autorizado a efetuar o primeiro repasse sem aplicação das regras e executar nas formas desta lei os próximos repasses. Só serão validados cadastros de profissionais dentro de equipes de saúde exceto adminis-

trativo e Serviço de Especialidades Odontológicas. Todo profissional é responsável pela realização de sua produção com seu usuário e senha no sistema do Ministério da Saúde e deverá ser responsabilizado caso efetue informações inverídicas que darão direito a pagamento.

Art. 5º Os Profissionais só farão Jus ao recebimento do Incentivo adicional no mês em que estiver com carga horária mínima de 10 Horas Semanais no site do CNES e de acordo com as regras de cada equipe.

Art. 6º O valor a ser pago a cada Profissional seguirá o Cadastro Nacional de Saúde (CNES), considerando o total número de competências cadastradas em cada profissional, considerando o número de competências do Artigo 1º item A, B e C, e se repassa de acordo com a quantidades de competências constantes no CNES de cada profissional.

Parágrafo único. O profissional que não cumprir as regras de sua categoria em um determinado mês, perderá somente a contabilização do mês que não cumprir.

Art. 7º Se alguma categoria mencionada em seus artigos 2º § 1º, 2º, 3º e 4º, artigo 3º § 1º e 2º, artigo 4º § 1º, 2º e 3º não atingir nenhuma pontuação, a porcentagem do recurso deverá ser voltada as ações que promovam ações de alcance para as metas no próximo ano.

Art. 8º Considerando Portaria 3.493 de 10 de Abril de 2024 que define novo modelo de financiamento e altera os modelos de pagamento, fica esta lei para efeito de autorização de repasse do recurso acima mencionado, conforme jus e direito atribuído em instância maior, cito Ministério da Saúde.

Art. 9º Fica o poder público municipal criar/alterar regras através de portarias conforme necessidades da administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 10. As avaliações do ano de 2025 deverão ocorrer a partir do mês subsequente a aprovação desta lei, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 19 de novembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio de Leis e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 6 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 2.223 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.223, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de focinheira e guia para cães da raça Pit Bull e demais raças de grande porte, estabelece regras para cadastramento e controle de animais domésticos no Município de Pedranópolis, proíbe o abandono e maus-tratos, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Pedranópolis, aprovou e ele sanciona e decreta a seguinte Lei.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica proibida a circulação, em vias e logradouros públicos do Município de Pedranópolis, de cães da raça Pit Bull e demais raças de grande porte ou consideradas potencialmente agressivas, sem o uso obrigatório de focinheira, guia e coleira adequadas ao controle do animal.

Art. 2º Consideram-se raças de grande porte ou potencialmente agressivas, além do Pit Bull:

- I – Rottweiler;
- II – Fila Brasileiro;
- III – Dobermann;
- IV – Pastor Alemão;
- V – Mastim Napolitano;
- VI – American Staffordshire Terrier;
- VII – Bull Terrier;
- VIII – Boxer;
- IX – Dogue Alemão;
- X – Dogo Argentino;
- XI – Ou quaisquer cães mestiços destas raças ou de porte similar, cuja força e comportamento possam colocar terceiros em risco.

Art. 3º Os proprietários ou responsáveis pelos animais mencionados deverão adotar medidas de segurança, utilizando coleira, guia curta, enforcador e focinheira, sempre que o animal estiver em circulação em locais públicos.

§1º. Os proprietários que desrespeitarem o art. 3º desta lei, ou manter o animal solto nas vias públicas serão multados em 10 VRM, e se reincidente o valor será em dobro, e responderá cível e criminalmente pela infração.

§2º os proprietários dos animais relatados no art. 2º, que promoverem ataques a outros animais ou a pessoas, serão responsabilizados pelos danos materiais causados como atendimento médico, ou veterinário, medicamentos e consultas, além do valor multa fixado no §1º.

CAPÍTULO II – DA PROIBIÇÃO DE SOLTURA, ABANDONO E RESPONSABILIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Art. 4º Fica proibido soltar, abandonar, ou permitir a permanência livre de animais em vias públicas, praças, áreas de lazer, calçadas, terrenos públicos ou particulares, ainda que sob vigilância à distância.

Art. 5º O infrator que for flagrado soltando ou abandonando animais será multado em 10 (dez) VRM – Valor de Referência Municipal, dobrada em caso de reincidência, além de responder cível e criminalmente, conforme Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, §1º, VII, da Constituição Federal.

Art. 6º O proprietário é integralmente responsável por todos os danos e prejuízos causados pelo seu animal a pessoas, bens públicos ou privados, conforme previsto no art. 936 do Código Civil Brasileiro.

Art. 7º A sujeira ou dejetos deixados por animais sob guarda do proprietário em vias e logradouros públicos deverão ser imediatamente recolhidos pelo responsável, sob pena de multa de 3 (três) VRM, aplicada em dobro na reincidência.

CAPÍTULO III – DO CADASTRAMENTO E CONTROLE DE ANIMAIS

Art. 8º Após a aprovação desta Lei, todos os animais do Município deverão ser cadastrados junto à Vigilância Sanitária Municipal, contendo:

- I – Nome e espécie do animal;
- II – Raça, idade e sexo;
- III – Nome, endereço e CPF do proprietário;
- IV – Data de nascimento ou aquisição;
- V – Histórico de vacinas e cuidados veterinários.

Art. 9º O proprietário terá o prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei para efetuar o registro de seus animais.

§1º O nascimento de filhotes deverá ser comunicado e registrado junto à municipalidade.

§2º A morte do animal também deverá ser informada à Vigilância Sanitária e ao Setor Veterinário Municipal, para atualização do cadastro.

§3º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará multa de 3 (três) VRM, dobrada em caso de reincidência.

Art. 10. O cadastramento e controle dos animais serão de responsabilidade dos setores:

- I – Vigilância Sanitária Municipal;
- II – Setor Veterinário da Prefeitura;
- III – Engenharia Ambiental.

Parágrafo único. A omissão ou negligência no cumprimento dessas atribuições sujeitará os servidores responsáveis a processo administrativo disciplinar, podendo caracterizar ato de improbidade administrativa por omissão.

CAPÍTULO IV – DOS ANIMAIS SEM RAÇA DEFINIDA E DE PEQUENO PORTE

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

Art. 11. Os animais sem raça definida (vira-latas) e os animais de pequeno porte ficam dispensados do uso de focinheira, desde que não apresentem comportamento agressivo e permaneçam sob controle do proprietário.

Parágrafo único. Os animais descritos neste artigo deverão portar coleira e identificação com nome do animal e contato do responsável.

Art. 12. Os animais abandonados ou de rua deverão receber atendimento do Setor de Veterinária Municipal, compreendendo:

- I – Avaliação de saúde e vacinação;
- II – Procedimentos de castração;
- III – Inclusão em programas de adoção responsável, a serem promovidos pelo Município.

CAPÍTULO V – DOS MAUS-TRATOS E PENALIDADES

Art. 13. Constituem maus-tratos aos animais domésticos:

- I – Abandonar, soltar ou deixar de prover abrigo adequado;
- II – Manter o animal permanentemente preso em correntes ou espaços exíguos;
- III – Negar alimentação, água, cuidados de saúde e higiene;
- IV – Submeter o animal à tortura, agressões físicas ou quaisquer atos de crueldade;
- V – Deixar o animal em via pública sem coleira, sem identificação ou em situação de risco.

Art. 14. O descumprimento deste capítulo sujeitará o infrator a:

- I – Multa de 3 (três) VRM;
- II – Reincidência em dobro;
- III – Apreensão do animal, se constatada situação de maus-tratos.

Art. 15. As penalidades administrativas não afastam as responsabilidades civis e criminais, nos termos da Lei Federal nº 9.605/1998, Código Penal Brasileiro e Constituição Federal.

CAPÍTULO VI – DA FISCALIZAÇÃO

Art. 16. Compete à fiscalização desta Lei os seguintes setores:

- I – Fiscal de Posturas do Município;
- II – Vigilância Sanitária;
- III – Setor Veterinário;
- IV – Engenharia Ambiental.

§1º Todos os servidores acima referidos terão o dever de fiscalizar, autuar e comunicar irregularidades.

§2º A omissão injustificada na fiscalização configura falta funcional grave, sendo passível de responsabilidade administrativa e penal.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas

se necessário.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, definindo procedimentos, formulários e rotinas de fiscalização.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 19 de novembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio de Leis e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 2.224 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.224, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

“Institui o Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal no Município de Pedranópolis e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Pedranópolis, aprovou e ele sanciona e decreta a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Pedranópolis o Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, com a finalidade de promover ações integradas de proteção, atendimento veterinário, castração gratuita, adoção responsável, controle populacional e combate aos maus-tratos de cães e gatos, em especial os em situação de abandono ou vulnerabilidade.

Art. 2º O Programa tem como objetivos principais:

- I – Promover o controle populacional ético e humanitário de cães e gatos;
- II – Reduzir o número de animais abandonados em vias e espaços públicos;
- III – Proporcionar castração gratuita para animais de rua e de famílias de baixa renda;
- IV – Oferecer atendimento veterinário básico e emergencial, incluindo vacinação e tratamento preventivo de zoonoses;
- V – Incentivar a adoção responsável, com campanhas permanentes e acompanhamento pós-adoção;
- VI – Apoiar a fiscalização municipal e ações contra maus-tratos e abandono;
- VII – Desenvolver ações educativas e campanhas públicas sobre a importância da adoção responsável e do bem-estar animal;
- VIII – Promover parcerias com clínicas veterinárias, ONGs, universidades

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.929

e protetores independentes.

Art. 3º O Programa será executado por meio das seguintes ações:

- I – Implantação de campanhas permanentes e itinerantes de castração gratuita de cães e gatos;
- II – Atendimento veterinário básico e de urgência para animais de rua ou resgatados;
- III – Criação e manutenção de centros de acolhimento temporário e lares transitórios, visando recuperação e futura adoção dos animais;
- IV – Criação de Cadastro Municipal de Animais e Protetores, para controle e acompanhamento das ações do programa;
- V – Campanhas permanentes de adoção responsável, com triagem dos adotantes e assinatura de termo de responsabilidade;
- VI – Programas educativos nas escolas e ações de conscientização sobre adoção responsável e combate aos maus-tratos;
- VII – Cooperação com o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) ou órgão equivalente, para fins de saúde pública.

Art. 4º O Município poderá firmar convênios, termos de cooperação e contratos com:

- I – Clínicas veterinárias públicas e privadas;
- II – Universidades e faculdades de medicina veterinária;
- III – Entidades protetoras de animais e ONGs regularmente constituídas;
- IV – Protetores independentes com atuação comprovada;
- V – Empresas privadas que desejarem apoiar o programa por meio de doações ou patrocínios.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, definindo critérios técnicos, operacionais e financeiros para a plena execução do programa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 19 de novembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio de Leis e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 2.228 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.228, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

“Rerratifica a 1ª Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF, bem como o Ato nº 06/2025, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Pedranópolis, aprovou e ele sanciona e decreta a seguinte Lei.

Art. 1º Fica rerratificada, nos termos da legislação federal aplicável aos consórcios públicos, a 1ª Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF, bem como o Ato nº 06/2025, devidamente aprovados pela Assembleia Geral dos Prefeitos, instância máxima deliberativa do Consórcio, conforme documento oficial disponibilizado.

Parágrafo único. A rerratificação de que trata o caput atende ao disposto nos arts. 5º, 6º e 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, que regulamentam a formalização, vigência e alterações de contratos de consórcios públicos

Art. 2º Permanecem válidas e eficazes todas as cláusulas, ajustes e condições constantes da 1ª Alteração e Consolidação do Contrato do CISARF, bem como do Ato nº 06/2025, garantindo-se plena adesão deste Município às deliberações adotadas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 05 de dezembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio de Leis e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 9 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 2.229 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.229, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre o reconhecimento da frente do imóvel público municipal designado como Área A2C para o prolongamento da Rua Arlindo Coelho e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Pedranópolis, aprovou e ele sanciona e decreta a seguinte Lei.

Art. 1º Fica reconhecido, para todos os efeitos administrativos, urbanísticos, cadastrais e de planejamento municipal, que o imóvel público pertencente ao Município de Pedranópolis, designado como Área A2C, integrante da matrícula nº 71.330 do Cartório de Registro de Imóveis de Fernandópolis/SP, possui frente voltada para o prolongamento da Rua Arlindo Coelho, conforme descrição técnica e coordenadas constantes nesta Lei.

Art. 2º O imóvel referido no artigo anterior possui área total de 747,45 m², sem benfeitorias, com o seguinte perímetro e confrontações, de acordo com a planta e memorial descritivo anexos:

MEMORIAL DESCRITIVO – ÁREA A2C – 747,45 m²

Inicia-se no marco 1, cravado na divisa com o imóvel da matrícula nº 9.664, seguindo confrontando com a Rodovia Prefeito João Carlos Stuqui, no sentido Pedranópolis–Fernandópolis, pelos seguintes rumos e distâncias:

1–2 = 86° 00' 38" SW = 42,24 metros

2–3 = 88° 44' 54" SW = 40,78 metros, até o marco 3;

Do marco 3, deflete à direita confrontando com a área designada A1, matrícula nº 71.329, com o rumo:

3–4 = 18° 24' 05" NW = 9,41 metros, até o marco 4;

Deste, deflete à direita confrontando com a área designada A2A, seguindo:

4–5 = 88° 44' 54" NE = 43,35 metros

5–6 = 86° 00' 38" NE = 30,12 metros, até o marco 6;

Deste marco, confrontando com a área designada A2B, segue:

6–11 = 86° 00' 38" NE = 9,59 metros, até o marco 11;

Do marco 11, deflete à direita confrontando novamente com o imóvel da matrícula nº 9.664:

11–1 = 18° 23' 03" SE = 9,30 metros, retornando ao marco inicial.

§1º A presente descrição passa a integrar o Cadastro Técnico Municipal

e o Mapa Oficial do Município.

§2º O imóvel deve ser identificado para fins urbanísticos com frente voltada para o prolongamento da Rua Arlindo Coelho, conforme previsto no planejamento municipal e diretrizes de desenvolvimento urbano.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as atualizações necessárias no Cadastro Imobiliário, no Sistema de Georreferenciamento Municipal e nos documentos internos administrativos, reconhecendo oficialmente a nova frente e identificação da Área A2C.

Art. 4º A planta, croqui, memorial descritivo e mapa de situação fornecidos pelo Setor de Engenharia Municipal passam a integrar esta Lei como Anexo I.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 05 de dezembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio de Leis e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 2.221 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI N.º 2.221, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

“Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, para o exercício de 2.026”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Pedranópolis, em Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2025, aprovou a seguinte Lei, com inclusão das **EMENDAS ADITIVAS IMPOSITIVAS** n.ºs **01,02,03,04,05,06,07 E 08; E EMENDA MODIFICATIVA Nº03/2025** e ele sanciona e decreta a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Pedranópolis para o exercício financeiro de 2.026, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I- O Orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II- O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 37.800.000,00 (Trinta e Sete Milhões e Oitocentos Mil Reais)** conforme demonstrado em anexo (Anexo I).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas.

Página 1 de 71

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 11 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

RECEITAS CORRENTES.....R\$	43.610.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorar..R\$	3.194.000,00
Receitas de Contribuições.....R\$	200.000,00
Receita Patrimonial.....R\$	326.000,00
Receita de Serviços.....R\$	10.000,00
Transferências Correntes.....R\$	39.326.000,00
Outras Receitas Correntes.....R\$	554.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB.....R\$	6.180.000,00
	37.430.000,00

RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	370.000,00
Alienação de Bens.....R\$	370.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA.....R\$ 37.800.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades, funções, subfunções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E UNIDADE EXECUTORA

01.- CORPO LEGISLATIVO.....R\$	960.000,00
01.01.- CORPO LEGISLATIVO.....R\$	960.000,00
01.01.01- Corpo Legislativo.....R\$	469.000,00
01.01.02 - Secretaria da Câmara.....R\$	491.000,00
02.- PODER EXECUTIVO.....R\$	36.840.000,00
02.01.-GABINETE DO PREFEITO.....R\$	1.886.000,00
02.01.01.- Gabinete do Prefeito e Dependências.....R\$	1.886.000,00
02.02.- SETOR DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO R\$	9.812.000,00
02.02.01.- Setor de Finanças e Administração.....R\$	9.812.000,00
02.03.- SETOR DA EDUCAÇÃO.....R\$	8.212.000,00
02.03.01.-Setor de Educação - Educação Básica.....R\$	4.047.000,00
02.03.02.- Setor de Educação - Alimentação ao Educando.....R\$	760.000,00
02.03.03.- Setor de Educação - Transporte Escolar.....R\$	890.000,00
02.03.04.- Setor de Educação - FUNDEB.....R\$	2.515.000,00
02.04.- SETOR DA SAÚDE.....R\$	10.220.000,00
02.04.01.-Setor da Saúde.....R\$	10.220.000,00
02.05.-SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R\$	1.585.000,00
02.05.01.- Setor de Assistência Social e Dependências.....R\$	1.117.000,00
02.05.02.- Setor de Assistência Social - Fundo do Idoso.....R\$	168.000,00

Página 2 de 71

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 12 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

02.05.03.- Fundo Municipal de Assist. da Criança e Adolescente.....R\$ 300.000,00

02.06.- SETOR DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.....R\$ 960.000,00

02.06.01.- Setor de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.....R\$ 960.000,00

02.07.- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....R\$ 3.640.000,00

02.07.01.- Setor de Obras e Serviços Públicos.....R\$ 3.640.000,00

02.08.- SETOR DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABAST.....R\$ 190.000,00

02.08.01.- Setor de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....R\$ 190.000,00

02.09.- SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.....R\$ 25.000,00

02.09.01.- Setor de Indústria, Comércio e Serviços.....R\$ 25.000,00

02.10.- SETOR DO MEIO AMBIENTE.....R\$ 310.000,00

02.10.01.- Setor do Meio Ambiente.....R\$ 310.000,00

TOTAL.....R\$ 37.800.000,00

POR FUNÇÕES

01 – Legislativa.....R\$ 960.000,00

04 – Administração.....R\$ 10.189.000,00

06 – Segurança.....R\$ 19.000,00

08 – Assistência Social.....R\$ 1.640.000,00

10 – Saúde.....R\$ 10.220.000,00

12 – Educação.....R\$ 8.212.000,00

13 – Cultura.....R\$ 680.000,00

15 – Urbanismo.....R\$ 3.640.000,00

18 – Gestão Ambiental.....R\$ 310.000,00

20 – Agricultura.....R\$ 190.000,00

22 – Indústria.....R\$ 25.000,00

27 – Desporto e Lazer.....R\$ 280.000,00

28 – Encargos Especiais.....R\$ 1.060.000,00

99 – Reserva de Contingência.....R\$ 375.000,00

TOTAL.....R\$ 37.800.000,00

POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa.....R\$ 960.000,00

122 – Administração Geral.....R\$ 1.812.000,00

123 – Administração Financeira.....R\$ 8.377.000,00

182 – Defesa Civil.....R\$ 19.000,00

Página 3 de 71

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 13 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

241 – Assistência ao Idoso.....	R\$	168.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.....	R\$	300.000,00
244 – Assistência Comunitária.....	R\$	1.172.000,00
301 – Atenção Básica.....	R\$	9.005.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$	10.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico.....	R\$	1.015.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica.....	R\$	190.000,00
306 – Alimentação e Nutrição.....	R\$	760.000,00
361 – Ensino Fundamental.....	R\$	7.212.000,00
364 – Ensino Superior.....	R\$	80.000,00
365 – Educação Infantil.....	R\$	160.000,00
392 – Difusão Cultural.....	R\$	680.000,00
452 – Serviços Urbanos.....	R\$	3.640.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental.....	R\$	310.000,00
605 – Abastecimento.....	R\$	190.000,00
661 – Promoção Industrial.....	R\$	25.000,00
812 – Desporto Comunitário.....	R\$	280.000,00
843 – Serviço da dívida Interna.....	R\$	325.000,00
846 – Outros Encargos Especiais.....	R\$	735.000,00
999 – Reserva de Contingência.....	R\$	375.000,00
TOTAL.....	R\$	37.800.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES.....	R\$	36.161.000,00
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	18.648.000,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$	17.513.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	1.264.000,00
Investimentos.....	R\$	939.000,00
Amortização da Dívida.....	R\$	325.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 375.000,00

TOTAL.....R\$ 37.800.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2.026, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

Página 4 de 71

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 14 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV - A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, provenientes de provável excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2.026, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicas cujo recebimento da receita no exercício tenha excedido sua previsão anual de arrecadação;

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.026.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 19 de novembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
P R E F E I T O M U N I C I P A L

Registrado no livro próprio de Leis e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

Página 5 de 71

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 15 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS

RUA JOÃO GONÇALVES LÊITE, 519 - CEP 13.883-820/0001-07

Orçamento Programa - Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (Inc. I, §1º, Art 2º)

Anexo 08

Página 1

Lei: 1181, Data: 06/12/2025

RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.194.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.648.800,00	
CONTRIBUIÇÕES		200.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.513.800,00	
RECEITA PATRIMONIAL		326.000,00					
RECEITA DE SERVIÇOS		10.000,00					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		39.326.000,00		SUB TOTAL			36.161.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		254.000,00		SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE			1.240.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDO		4.180.000,00					
				TOTAL			37.400.000,00
SUB TOTAL			37.430.000,00				
TOTAL			37.430.000,00	DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS		800.000,00	
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE			1.240.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		325.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL							
ALIENação DE BENS		370.000,00		SUB TOTAL			1.254.000,00
SUB TOTAL			370.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA			375.000,00
TOTAL			1.610.000,00	TOTAL			1.629.000,00
RESUMO				RESUMO			
RECEITAS CORRENTES		43.070.000,00		DESPESAS CORRENTES		36.161.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		4.180.000,00		DESPESAS DE CAPITAL		1.254.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		370.000,00		RESERVA DE CONTINGENCIA		375.000,00	
TOTAL DE RECEITAS			37.800.000,00	TOTAL DE DESPESA			37.800.000,00
TOTAL			37.800.000,00	TOTAL			37.800.000,00

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 16 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 590 - CNPJ 83.803.029/0001-07

Anexo 00
Página 1

Departamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei 1111, Data: 04/12/2025

Código	Especificação	F.R. - C.A.	Desdobramento	Sub-Categoria Fonte	Categoria Econômica
1000 00 0 0	RECEITAS CORRENTES				43.610.000,00
1100 00 0 0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			3.194.000,00	
1110 00 0 0	IMPOSTOS			2.790.000,00	
1112 00 0 0	IMPOSTOS SOBRE O IMÓVEL		920.000,00		
1112 50 0 0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PESSOAL E TERRESTRAL URBANA		290.000,00		
1112 50 0 1	IPPU - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	250.000,00		
1112 50 0 2	IPPU - MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	10.000,00		
1112 50 0 3	IPPU - DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	20.000,00		
1112 50 0 4	IPPU - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	10.000,00		
1112 53 0 0	ITR - INTERMIO		630.000,00		
1112 53 0 1	ITR - INTERMIO PRINCIPAL	0.01.00.110.000	600.000,00		
1112 53 0 2	ITR - INTERMIO MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	10.000,00		
1112 53 0 3	ITR - INTERMIO DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	10.000,00		
1112 53 0 4	ITR - INTERMIO DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	10.000,00		
1113 00 0 0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE CAPITAL		800.000,00		
1113 03 0 0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETENÇÃO NA FONTE		800.000,00		
1113 03 0 1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETENÇÃO NA FONTE - TRABALHO		700.000,00		
1113 03 0 1	IRRF - TRABALHO	0.01.00.110.000	700.000,00		
1113 03 0 4	IRRF - OUTROS RECEBIMENTOS		100.000,00		
1113 03 0 4	IRRF - OUTROS RECEBIMENTOS PRINCIPAL	0.01.00.110.000	100.000,00		
1114 00 0 0	IMPOSTO PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS		1.070.000,00		
1114 51 0 0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		1.070.000,00		
1114 51 0 1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		1.070.000,00		
1114 51 0 1	ISSQN - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	1.000.000,00		
1114 51 0 2	ISSQN - MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	10.000,00		
1114 51 0 3	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	50.000,00		
1114 51 0 4	ISSQN - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	10.000,00		
1120 00 0 0	TAXAS			404.000,00	
1121 00 0 0	TAXAS PELA EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		65.000,00		
1121 01 0 0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		65.000,00		
1121 01 0 1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	65.000,00		
1122 00 0 0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		330.000,00		
1122 01 0 0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		330.000,00		
1122 01 0 1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	284.000,00		
1122 01 0 2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	10.000,00		
1122 01 0 3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	30.000,00		
1122 01 0 4	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	15.000,00		
1200 00 0 0	CONTRIBUIÇÕES			200.000,00	
1240 00 0 0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		200.000,00		
1241 00 0 0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		200.000,00		
1241 80 0 0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		200.000,00		
1241 50 0 1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PRINCIPAL	0.03.00.110.000	200.000,00		
1300 00 0 0	RECEITA PATRIMONIAL			326.000,00	
1310 00 0 0	EXPLOATAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			80.000,00	
1311 00 0 0	EXPLOATAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		80.000,00		
1311 01 0 0	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAZIMIOS, TAXAS DE OCUPAC		80.000,00		
1311 01 0 1	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		80.000,00		
1311 01 0 1	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	80.000,00		
1320 00 0 0	VALORES MOBILIÁRIOS			246.000,00	
1321 00 0 0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		245.000,00		
1321 01 0 0	REMANEJAMENTO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		245.000,00		
1321 01 0 1	REMANEJAMENTO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00.111.000	100.000,00		
1321 01 0 1	REMANEJAMENTO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00.110.000	50.000,00		
1321 01 0 1	REMANEJAMENTO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00.260.000	15.000,00		

Página 7 de 71

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e
Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01
da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora LEANDRO RAIOTTO ANDRADE. A Prefeitura do Município
de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado
do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 17 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 510 - CEP: 63.893-905/0001-07

Anexo 02
Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei 1111, Data: 04/12/2025

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	Sub-Categoria Fonte	Categoria Econômica
1301.01.0.1	RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.100.000	50.000,00		
1301.01.0.1	RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.201.000	30.000,00		
1302.00.0.0	DIVIDENDOS		1.000,00		
1302.01.0.0	DIVIDENDOS		1.000,00		
1302.01.0.1	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	1.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS		10.000,00		
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.000,00		
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.000,00		
1611.01.0.0	SERVIÇOS COMERCIAIS PRESTADOS POR ENTIDADES PÚBLICAS GERAIS		1.000,00		
1611.01.0.1	SERVIÇOS COMERCIAIS PRESTADOS POR ENTIDADES PÚBLICAS GERAIS	0.01.00.110.000	1.000,00		
1600.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS		9.000,00		
1600.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS		9.000,00		
1600.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS		9.000,00		
1600.00.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	9.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		39.326.000,00		
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS SALINARIAS E DE SUAS ENTIDADES		25.461.000,00		
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECOMPLEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UEM		21.500.000,00		
1711.01.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		21.500.000,00		
1711.01.0.1	COTA-PARTE DO FPM - COTA-MENSAL		20.000.000,00		
1711.01.1.1	COTA-PARTE DO FPM - COTA-MENSAL - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	20.000.000,00		
1711.01.2.0	COTA-PARTE DO FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS		1.500.000,00		
1711.01.2.1	COTA-PARTE DO FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	1.500.000,00		
1711.02.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRESTRIAL RURAL		400.000,00		
1711.02.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRESTRIAL RURAL - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	400.000,00		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPENSATÓRIAS RECURSOS NATURAIS		600.000,00		
1712.00.0.0	COTA-PARTE COMPENSATÓRIAS RECURSOS NATURAIS		100.000,00		
1712.00.0.1	COTA-PARTE COMPENSATÓRIAS RECURSOS NATURAIS	0.01.00.110.000	100.000,00		
1712.02.0.0	COTA-PARTE COMPENSATÓRIAS RECURSOS NATURAIS		400.000,00		
1712.02.0.1	COTA-PARTE COMPENSATÓRIAS RECURSOS NATURAIS	0.01.00.110.000	400.000,00		
1712.02.1.0	COTA-PARTE COMPENSATÓRIAS RECURSOS NATURAIS		50.000,00		
1712.02.1.1	COTA-PARTE COMPENSATÓRIAS RECURSOS NATURAIS	0.01.00.110.000	50.000,00		
1712.02.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		400.000,00		
1712.02.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.01.00.110.000	400.000,00		
1712.00.0.0	OUTRAS TRANSF. COMP. FINANC. EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		50.000,00		
1712.00.0.1	OUTRAS TRANSF. COMP. FINANC. EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0.01.00.110.000	50.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS		2.190.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFER. SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO		2.190.000,00		
1713.00.1.0	TRANSFER. SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO		1.425.000,00		
1713.00.1.1	TRANSF. SUS-BLOCO MANUT. ATEN. PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00.313.000	325.000,00		
1713.00.1.1	TRANSF. SUS-BLOCO MANUT. ATEN. PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.13.301.000	1.100.000,00		
1713.00.2.0	TRANSFER. SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA		10.000,00		
1713.00.2.1	TRANSF. SUS-BLOCO MANUT. ATEN. ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	0.05.13.302.000	10.000,00		
1713.00.3.0	TRANSFER. SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE		190.000,00		
1713.00.3.1	TRANSF. SUS-BLOCO MANUT. VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	0.05.00.303.000	100.000,00		
1713.00.3.1	TRANSF. SUS-BLOCO MANUT. VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	0.05.00.313.000	90.000,00		
1713.00.4.0	TRANSFER. SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		15.000,00		
1713.00.4.1	TRANSF. SUS-BLOCO MANUT. ASSIST. FARMAC. PRINCIPAL	0.05.13.304.000	15.000,00		
1713.00.5.0	TRANSFER. SUS-BLOCO MANUTENÇÃO - GESTÃO DO SUS		550.000,00		
1713.00.5.1	TRANSF. SUS-BLOCO MANUT. - GESTÃO SUS-PRINCIPAL	0.05.00.375.000	550.000,00		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-FNDE		432.000,00		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		250.000,00		
1714.00.0.1	TRANSFER. SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0.05.00.220.000	250.000,00		





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LITELE, 519 - CEP: 03.893.925/0001-07

Anexo 02
Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 1111, Data: 04/12/2025

Código	Especificação	F.R.-CA	Desdobramento	Sub-Categoria Fonte	Categoria Econômica
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À ESCOLA - FONE		2.000,00		
1714.51.0.1	TRANSF FONE PROGR DA INICIATIVA ESCOLAR PRINCIPAL	0.05.00.229.005	2.000,00		
1714.52.0.0	TRANSF PROGR NAC. AUMENTAÇÃO ESCOLA - FINE		130.000,00		
1714.52.0.1	TRANSF PROGR NAC AUMENTAÇÃO ESCOLA - FINE	0.05.11.220.003	130.000,00		
1714.53.0.0	TRANSF PROGR NAC. APOIO TRANSPORTE DO ESCOLA - FINE		50.000,00		
1714.53.0.1	TRANSF PROGR NAC. TRANS ESCOLA - FINE - PRINCIPAL	0.05.11.220.004	50.000,00		
1716.00.0.0	TRANSF RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FINE		239.000,00		
1716.00.0.1	TRANSF RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FINE		239.000,00		
1716.00.0.1	TRANSF RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FINE	0.05.00.500.001	45.000,00		
1716.00.0.1	TRANSF RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FINE	0.05.00.500.002	10.000,00		
1716.00.0.1	TRANSF RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FINE	0.05.00.500.003	70.000,00		
1716.00.0.1	TRANSF RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FINE	0.05.00.500.004	100.000,00		
1716.00.0.1	TRANSF RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FINE	0.05.00.500.011	14.000,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNÃO E DE OUTRAS ENTIDADES		100.000,00		
1719.00.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNÃO E DE OUTRAS ENTIDADES		100.000,00		
1719.00.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNÃO E DE OUTRAS ENTIDADES	0.01.00.110.000	50.000,00		
1719.00.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNÃO E DE OUTRAS ENTIDADES	0.05.00.100.000	50.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS - DISTRITO FEDERAL E DE OUTRAS ENTIDADES			11.365.000,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		10.520.000,00		
1721.00.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		9.500.000,00		
1721.00.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	9.500.000,00		
1721.01.0.0	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		800.000,00		
1721.01.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	800.000,00		
1721.02.0.0	COTA-PARTE DO ICMS - MUNICÍPIOS		200.000,00		
1721.02.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	200.000,00		
1721.03.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERMUNICÍPIOS ECONÔMICA		20.000,00		
1721.03.0.1	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERMUNICÍPIOS ECONÔMICA	0.01.00.130.000	20.000,00		
1722.00.0.0	TRANSF CONTRIBUIÇÃO INTERMUNICÍPIOS ECONÔMICA		5.000,00		
1722.00.0.1	TRANSF CONTRIBUIÇÃO INTERMUNICÍPIOS ECONÔMICA		5.000,00		
1722.02.0.1	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERMUNICÍPIOS ECONÔMICA	0.01.00.110.000	5.000,00		
1724.00.0.0	TRANSF CONTRIBUIÇÃO INTERMUNICÍPIOS ECONÔMICA		620.000,00		
1724.00.0.1	TRANSF CONTRIBUIÇÃO INTERMUNICÍPIOS ECONÔMICA		40.000,00		
1724.00.0.1	TRANSF CONTRIBUIÇÃO INTERMUNICÍPIOS ECONÔMICA	0.02.00.300.005	40.000,00		
1724.01.0.0	TRANSF CONTRIBUIÇÃO INTERMUNICÍPIOS ECONÔMICA		580.000,00		
1724.01.0.1	TRANSF CONTRIBUIÇÃO INTERMUNICÍPIOS ECONÔMICA	0.02.00.320.002	290.000,00		
1724.01.0.1	TRANSF CONTRIBUIÇÃO INTERMUNICÍPIOS ECONÔMICA	0.02.00.320.012	300.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		220.000,00		
1729.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		170.000,00		
1729.01.0.1	TRANSF ESTADOS ASSIST SOCIAL - PRINCIPAL	0.02.00.500.005	150.000,00		
1729.01.0.1	TRANSF ESTADOS ASSIST SOCIAL - PRINCIPAL	0.02.00.500.006	20.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		50.000,00		
1729.00.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.02.00.100.000	50.000,00		
1751.00.0.0	TRANSF RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS		2.500.000,00		
1751.00.0.0	TRANSF RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS		2.500.000,00		
1751.00.0.1	TRANSF RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0.02.00.200.000	2.500.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			954.000,00	
1900.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E REPARACÕES			4.000,00	
1901.00.0.0	INDENIZAÇÕES		2.000,00		
1901.00.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		2.000,00		
1901.00.0.3	OUTRAS INDENIZAÇÕES - DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	1.000,00		
1901.00.0.4	OUTRAS INDENIZAÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	1.000,00		
1902.00.0.0	RESTITUIÇÕES		2.000,00		

Página 9 de 71

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora LEANDRO RAIOTTO ANDRADE. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 19 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS

RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 519 - CNPJ:03.893.929/0001-07

Anexo 02

Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 1111, Data: 04/12/2025

Código	Especificação	F.R.-CA	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		2.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAIS	0.01.00.110.000	1.000,00		
1922.99.0.2	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	1.000,00		
1980.00.0.0	DEMÁS RECEITAS CORRENTES			550.000,00	
1989.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		550.000,00		
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS		500.000,00		
1999.99.2.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ATRIBUÍDAS E NÃO PROVISTAS DAS FOLHAS DE		500.000,00		
1999.99.2.1	OUTRAS REC NÃO ATRIBUIÇÃO PROV. RES. PRINCIPAIS-PRINCIPAIS	0.01.00.110.000	150.000,00		
1999.99.2.1	OUTRAS REC NÃO ATRIBUIÇÃO PROV. RES. PRINCIPAIS-PRINCIPAIS	0.03.00.100.010	250.000,00		
1999.99.2.1	OUTRAS REC NÃO ATRIBUIÇÃO PROV. RES. PRINCIPAIS-PRINCIPAIS	0.03.00.500.049	500.000,00		
1999.99.2.1	OUTRAS REC NÃO ATRIBUIÇÃO PROV. RES. PRINCIPAIS-PRINCIPAIS	0.03.00.500.054	50.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				370.000,00
2200.00.0.0	AUTUAÇÃO DE BENS			370.000,00	
2210.00.0.0	AUTUAÇÃO DE BENS MÓVEIS			370.000,00	
2213.00.0.0	AUTUAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		370.000,00		
2213.01.0.0	AUTUAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		370.000,00		
2213.01.0.1	AUTUAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAIS	0.01.00.120.000	370.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-6.180.000,00
9600.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-6.180.000,00	
9610.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-6.180.000,00		
9610.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-6.180.000,00		
9610.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00.110.000	-6.180.000,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					37.800.000,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE

37.430.000,00

RECEITA DE CAPITAL

370.000,00

Total Geral das Receitas

37.800.000,00

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 20 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS					
RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 513 - CEP: 13.893-529/0001-07					
Orçamento Programa - Exercício de 2026					
Anexo 02					
Página 1					
Lei 1111, Data: 04/12/2025					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				30.101.000,00
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.040.000,00	
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.040.000,00		
31.90.01	APÓS-ENTRORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	220.000,00			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.873.000,00			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000.000,00			
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	355.000,00			
31.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.813.000,00	
33.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		300.000,00		
33.50.38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00			
33.70.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		20.000,00		
33.70.41	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00			
33.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSORCIOS PÚBLICOS		505.000,00		
33.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	505.000,00			
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.578.000,00		
33.90.14	DIARIAS - CIVIL	1.004.000,00			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.659.000,00			
33.90.32	MATERIAL SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	331.000,00			
33.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TI	163.000,00			
33.90.38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.170.000,00			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.426.000,00			
33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TI	218.000,00			
33.90.46	AJUDIO ALIMENTAÇÃO	435.000,00			
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00			
33.90.48	OUTROS AJUDIOS FINANCIÁRIOS A PESSOA FÍSICA	30.000,00			
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00			
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	190.000,00			
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.704.000,00
44.00.00	INVESTIMENTOS			930.000,00	
44.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		930.000,00		
44.90.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	510.000,00			
44.90.02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370.000,00			
44.90.03	ADQUIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00			
48.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			305.000,00	
48.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		325.000,00		
48.90.11	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	325.000,00			
50.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				375.000,00
50.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			375.000,00	
50.90.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
50.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	375.000,00			
TOTAL					32.800.000,00

de 71

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 21 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.929

[illegible]



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.929

PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LETTE, 513 - CEP:13.893-929/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 3

Lei: 1111, Data: 04/12/2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SETOR DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					9.103.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.075.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.075.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00.110.000	320.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	5.700.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	280.000,00			
3.1.90.91	RENTES E JUROS	0.01.00.110.000	30.000,00			
3.1.90.91	RENTES E JUROS	0.01.00.110.000	325.000,00			
3.1.90.94	RENTES E JUROS	0.01.00.110.000	190.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.010.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.010.000,00		
3.3.90.14	DIVULG. CIVIL	0.01.00.110.000	800.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	0.01.00.110.000	80.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	370.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.100.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.100.000	10.000,00			
3.3.90.44	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	400.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	0.01.00.110.000	360.000,00			
3.3.90.91	RENTES E JUROS	0.01.00.110.000	30.000,00			
3.3.90.93	RENTES E JUROS	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.93	RENTES E JUROS	0.02.00.100.000	90.000,00			
3.3.90.93	RENTES E JUROS	0.05.00.100.000	90.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					300.000,00
4.4.00.00	IMPOSTOS				8.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00		
4.4.90.42	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	8.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				325.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			325.000,00		
4.6.90.11	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00.110.000	325.000,00			
5.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					375.000,00
5.0.90.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				375.000,00	
5.0.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				375.000,00	
5.0.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00.110.000	10.000,00			
5.0.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.05.00.110.000	365.000,00			
TOTAL						9.812.000,00





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

		PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS RUA JOÃO GONÇALVES LETTE, 519 - CNPJ:13.893.929/0001-67		Orçamento Programa - Exercício de 2026 Anexo 02 Página 4 Lei: 1111, Data: 09/12/2025		
		NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				
PODER ORGÃO		02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SETOR DA EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Fundame
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					8.161.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.214.000,00	
3.1.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.214.000,00		
3.1.90.11	VERGAMENTOS E SANHAÇÕES FOMAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	2.514.000,00			
3.1.90.11	VERGAMENTOS E SANHAÇÕES FOMAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.261.000	2.000.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	400.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.261.000	260.000,00			
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E RESTITUIÇÕES TRIBUTARIAS	0.01.00.220.000	90.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.947.000,00	
3.3.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.947.000,00		
3.3.90.14	OUTRAS - CIVIL	0.01.00.220.000	210.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	420.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.270.000	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.220.000	400.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.220.000	280.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.220.012	230.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.262.000	190.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.220.000	130.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.06.00.220.000	25.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.06.00.220.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.06.00.220.000	180.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECONCRETES DE CONTRATO	0.01.00.220.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.220.000	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.210.000	130.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.220.000	360.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.220.012	70.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.262.000	115.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.220.000	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.06.00.220.000	60.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					91.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				91.000,00	
4.4.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			91.000,00		
4.4.90.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.220.000	30.000,00			
4.4.90.02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.220.000	20.000,00			
4.4.90.02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.06.00.220.000	1.000,00			
TOTAL						8.212.000,00





Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.929

Página 16 de 71



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LETTE, 519 - CNPJ:13.893.929/0001-67

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 6
Lei: 1111, Data: 09/12/2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER: ORGÃO:		02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SETOR DA SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Classificação Funcional
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	026-03.811.001	24.300.00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	026-03.811.001	5.300.00			
TOTAL						R\$ 220.000,00

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LETTE, 519 - CEP:13.893-929/0001-67

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 7

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1111, Data: 06/12/2025

PODER ORGÃO	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Fundebras
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.527.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				100.000,00	
3.1.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00		
3.1.00.11	VERGAMENTOS E SANHAZINHAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.510.000	130.000,00			
3.1.00.12	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.510.000	26.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.327.000,00	
3.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINE LUCRATIVA			300.000,00		
3.3.00.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	40.000,00			
3.3.00.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	270.000,00			
3.3.00.39	APLICAÇÕES DIRETAS			1.047.000,00		
3.3.00.14	DIVÍDUAS - CIVIL	0.01.00.510.000	10.000,00			
3.3.00.14	DIVÍDUAS - CIVIL	0.03.00.500.040	8.000,00			
3.3.00.14	DIVÍDUAS - CIVIL	0.06.00.500.001	10.000,00			
3.3.00.14	DIVÍDUAS - CIVIL	0.06.00.500.002	2.000,00			
3.3.00.14	DIVÍDUAS - CIVIL	0.06.00.500.003	5.000,00			
3.3.00.14	DIVÍDUAS - CIVIL	0.06.00.500.004	12.000,00			
3.3.00.14	DIVÍDUAS - CIVIL	0.06.00.500.011	2.000,00			
3.3.00.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	40.000,00			
3.3.00.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.500.000	80.000,00			
3.3.00.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.03.00.500.040	30.000,00			
3.3.00.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.06.00.500.001	12.000,00			
3.3.00.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.06.00.500.002	3.000,00			
3.3.00.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.06.00.500.003	40.000,00			
3.3.00.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.06.00.500.004	17.000,00			
3.3.00.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.06.00.500.011	6.000,00			
3.3.00.32	MATERIAL SEM OU SERVIÇO PRIVADO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.510.000	60.000,00			
3.3.00.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	0.01.00.510.000	1.000,00			
3.3.00.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	6.000,00			
3.3.00.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	310.000,00			
3.3.00.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.03.00.500.000	10.000,00			
3.3.00.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.03.00.500.040	8.000,00			
3.3.00.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.06.00.500.001	5.000,00			
3.3.00.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.06.00.500.002	1.000,00			
3.3.00.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.06.00.500.003	3.000,00			
3.3.00.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.06.00.500.004	6.000,00			
3.3.00.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.06.00.500.011	2.000,00			
3.3.00.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	10.000,00			
3.3.00.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	124.000,00			
3.3.00.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.500.000	40.000,00			

Página 18 de 71

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora LEANDRO RAIOTTO ANDRADE. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 27 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LETTE, 519 - CNPJ 13.893.929/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 8
Lei: 1111, Data: 09/12/2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.03.00.500.049	90.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.03.00.500.051	9.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.03.00.500.062	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.03.00.500.063	17.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.03.00.500.064	52.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.03.00.500.071	3.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.03.00.510.080	9.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.03.00.520.085	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					52.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				18.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			58.000,00		
4.4.90.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.00.510.080	18.000,00			
4.4.90.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.00.500.026	7.000,00			
4.4.90.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.03.00.500.049	5.000,00			
4.4.90.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.03.00.500.051	9.000,00			
4.4.90.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.03.00.500.062	2.000,00			
4.4.90.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.03.00.500.063	5.000,00			
4.4.90.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.03.00.520.084	13.000,00			
4.4.90.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.03.00.500.071	1.000,00			
TOTAL						1.080.000,00





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LITE, 510 - CNPJ: 03.893.809/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 9
Lei: 1111, Data: 04/12/2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		02 PREFEITURA MUNICIPAL 90 - SETOR DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
Código	Especificação	F.R.C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.00.00	DESPESAS CORRENTES					900.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				900.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSORCIOS PÚBLICOS			20.000,00		
3.3.71.79	RATÍO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	0.01.90.110.000	20.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES CORRENTES			180.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.90.110.000	200.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.90.110.000	400.000,00			
4.4.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES CORRENTES			10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.90.110.000	10.000,00			
TOTAL						900.000,00

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LETTE, 519 - CNPJ 13.893.929/0001-67

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 10
Lei: 1111, Data: 06/12/2025

PODER
ORGÃO

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
07 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Classificação Funcional
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.000.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSORCIOS PÚBLICOS			30.000,00		
3.3.71.70	PARTE DA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	0.01.00.110.000	30.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIVERSAS			3.000.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	1.880.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.180.000,00			
3.3.90.90	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.03.00.110.000	300.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					610.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				610.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIVERSAS			610.000,00		
4.4.90.31	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	180.000,00			
4.4.90.31	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.120.000	300.000,00			
4.4.90.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	40.000,00			
4.4.90.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.130.000	10.000,00			
4.4.90.41	ADQUIÇÃO DE BENS	0.01.00.110.000	60.000,00			
TOTAL						3.610.000,00

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LEME, 519 - CNPJ:13.893.929/0001-67

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 11
Lei: 1111, Data: 06/12/2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Poder: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão: 05 - SETOR DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO						
Código	Especificação	F.R.C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Classificação Funcional
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					100.000.00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000.00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000.00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	100.000.00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.130.000	20.000.00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	10.000.00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	60.000.00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000.00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000.00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000.00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	10.000.00			
TOTAL						190.000.00

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LETTE, 519 - CNPJ 13.893.929/0001-67

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 12
Lei: 1111, Data: 06/12/2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER: ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Código	Especificação	F.R.C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.00	DESPESAS CORRENTES					20.900.00
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000.00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000.00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	10.000.00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	10.000.00			
4.4.90.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000.00
4.4.90.00	INVESTIMENTOS				5.000.00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000.00		
4.4.90.52	EQIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000.00			
TOTAL						25.900.00

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 518 - CEP: 13.893-529-0001-67

Orçamento Programático - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 13
Lei: 1111, Data: 06/12/2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORÇÃO

PODER ORÇÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL 10 - SETOR DO MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					305.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				305.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSORCIOS PÚBLICOS			25.000,00		
3.3.71.70	QUOTAS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	0.01.00.110.000	25.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DISTINTAS			280.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.03.00.130.010	280.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					0.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				0.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DISTINTAS			0.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	0.000,00			
TOTAL						310.000,00
TOTAL GERAL						37.800.000,00





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO DONALVES LESTE, 510 - CEP: 13.893-000
Telefone: (15) 3333-1234

Orçamento Programa - Exercício de 2025
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Página 1

Lei: 1555, Data: 04/12/2025

PODER	01 - CAMARA MUNICIPAL					
ORGÃO	01 - Corpo Legislativo					
UNIDADE	01 - Corpo Legislativo					
Código	Descrição	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					489.000,00
3.1.00.00	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS				489.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			489.000,00		
3.1.90.11	VERGUELOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	354.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	85.000,00			
TOTAL						489.000,00





Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.929

Página 26 de 71

ICP
Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 35 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LESTE, 519 - CEP: 13.093-029/0001-67

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Página 3

Lei 1111, Data: 04/12/2025

PODER	01 - PREFEITURA MUNICIPAL					
ÓRGÃO	01 - GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE	01 - Gabinete do Prefeito e Dependências					
Código	Espeção	F.R.C.A	Exercício	Modalidade	Grupo	Classificação Econômica
3.0.90.00	DESPESAS-CORRENTES					1.795.000,00
3.0.90.00	DESPESAS-CORRENTES					40.000,00
3.1.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.835.000,00	
3.1.90.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTICORPORATIVAS			20.000,00		
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.815.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	307.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.03.00.500.054	20.000,00			
3.3.90.37	MATERIAL SEM OUVENHO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	550.000,00			
3.3.90.38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.03.00.500.054	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	727.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.03.00.500.054	10.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	180.000,00			
4.0.90.00	DESPESAS DE CAPITAL					41.000,00
4.0.90.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.90.00	INVESTIMENTOS				51.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			51.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	41.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.03.00.500.054	10.000,00			
TOTAL						1.886.000,00





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LESTE, 519 - CEP:13.093-029/0001467

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Página 4

Lei 1111, Data: 04/12/2025

PODER	02 - PREFEITURA MUNICIPAL					
ÓRGÃO	02 - SETOR DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE	01 - Setor de Finanças e Administração					
Código	Descrição	F.R.C.A	Elemento	Modalidade	Grupo	Classificação Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					100.000.00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					100.000.00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					110.000.00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					6.797.000.00
3.1.00.00	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.075.000.00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.075.000.00		
3.1.90.01	APÓS-PROVÍDUAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00.110.000	220.000.00			
3.1.90.11	MOVIMENTOS E VANTAGENS FINAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	5.700.000.00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	790.000.00			
3.1.90.91	RENTES E JUROS	0.01.00.110.000	325.000.00			
3.1.90.91	RENTES E JUROS	0.01.00.110.000	30.000.00			
3.1.90.94	RENTES E JUROS - RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	100.000.00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.032.000.00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.032.000.00		
3.3.90.14	IMPOSTOS - CIVIL	0.01.00.110.000	550.000.00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	2.000.00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEPENDENTES DE CONTRATO	0.01.00.110.000	80.000.00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	20.000.00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	370.000.00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.120.000	10.000.00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.130.000	10.000.00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	420.000.00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E CONTRIBUIÇÕES	0.01.00.110.000	250.000.00			
3.3.90.91	RENTES E JUROS	0.01.00.110.000	30.000.00			
3.3.90.93	RENTES E JUROS - RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	10.000.00			
3.3.90.93	RENTES E JUROS - RESTITUIÇÕES	0.03.00.130.000	80.000.00			
3.3.90.93	RENTES E JUROS - RESTITUIÇÕES	0.05.00.130.000	80.000.00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					300.000.00
4.0.00.00	INVESTIMENTOS				5.000.00	
4.0.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000.00		
4.0.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000.00			
4.0.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				325.000.00	
4.0.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			325.000.00		
4.0.00.11	PRINCIPAIS DA DÍVIDA CONTRATUAL - REINVESTIMENTOS	0.01.00.110.000	325.000.00			
4.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				325.000.00	
4.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				325.000.00	
4.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				325.000.00	
4.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00.110.000	10.000.00			
4.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.05.00.110.000	365.000.00			
TOTAL						9.812.000.00





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LETTE, 519 - CEP: 13.093-000

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Página 5

Lei 1111, Data: 04/12/2025

ÓRGÃO	UNIDADE	Descrição	F.R.C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Classificação Econômica
09	01	Setor de Educação - Educação Básica					
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES					1.300,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES					3.784.300,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES					249.300,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES					3.300,00
3.1.00.00		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.964.000,00	
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.964.000,00		
3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.300	2.514.000,00			
3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.300	400.000,00			
3.1.90.94		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRIBUTÁRIAS	0.01.00.220.300	50.000,00			
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.032.000,00	
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.032.000,00		
3.3.90.14		DIÁRIOS - CIVIL	0.01.00.220.300	212.000,00			
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.220.300	30.000,00			
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.220.300	150.000,00			
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.220.300	2.000,00			
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.220.300	180.000,00			
3.3.90.34		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	0.01.00.220.300	1.000,00			
3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.220.300	60.000,00			
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.220.300	200.000,00			
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.220.300	130.000,00			
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.220.300	88.000,00			
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					50.300,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					1.300,00
4.4.00.00		IMPLANTAMENTOS				51.000,00	
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS			51.000,00		
4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.220.300	30.000,00			
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.220.300	20.000,00			
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.220.300	1.000,00			
TOTAL							4.047.300,00





Ano I - Edição 0.929

Página 30 de 71

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LETTE, 513 - CEP: 03.003-009-07

Orçamento Programa - Exercício de 2025
NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Página 7

Lei: 1111, Data: 04/12/2025

PODER	00 - PREFEITURA MUNICIPAL					
ÓRGÃO	00 - SETOR DA EDUCAÇÃO					
UNIDADE	01 - Setor de Educação - Transporte Escolar					
Código	Especificação	F.R.C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.00.00	DESPESAS CORRENTES					50.000,00
3.3.00.00	DESPESAS CORRENTES					300.000,00
3.3.00.00	DESPESAS CORRENTES					940.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				800.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			800.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.01.00.220.000	310.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.01.00.110.000	70.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.02.00.220.012	230.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.05.00.220.004	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.01.00.220.000	150.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.02.00.220.012	70.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.05.00.220.004	20.000,00			
TOTAL						800.000,00





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 510 - CEP 143.803-300/0001-67

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 8

Lei: 1111, Data: 04/12/2025

32 - PREFEITURA MUNICIPAL						
03 - SETOR DA EDUCAÇÃO						
04 - Setor de Educação - FUNDEB						
Código	Especificação	F.R.C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.9.90.00	DESPESAS CORRENTES					2.515.000,00
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.250.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.250.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.261.000	2.000.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.261.000	250.000,00			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				265.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			265.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.262.000	150.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.262.000	115.000,00			
TOTAL						2.515.000,00

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LITE, 510 - CEP: 13.883-000/0001-07

Orçamento Programático - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Página 9

Lei: 1911, Data: 04/12/2025

02 - PREFEITURA MUNICIPAL						
04 - SETOR DA SAÚDE						
01 - Setor de Saúde						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					35.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					7.765.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.798.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					116.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.515.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.515.000,00		
3.1.90.11	VERGAMENTOS E VANTAGENS PESSOAL - PESSOAL CIVIL	0.01.00.310-000	4.000.000,00			
3.1.90.11	VERGAMENTOS E VANTAGENS PESSOAL - PESSOAL CIVIL	0.02.00.370-000	500.000,00			
3.1.90.11	VERGAMENTOS E VANTAGENS PESSOAL - PESSOAL CIVIL	0.03.00.310-000	415.000,00			
3.1.90.11	VERGAMENTOS E VANTAGENS PESSOAL - PESSOAL CIVIL	0.01.00.310-000	500.000,00			
3.1.90.14	RETRIBUIÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.310-000	50.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.586.000,00	
3.3.00.00	TRANSPORTE PARA INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			30.000,00		
3.3.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICO	0.01.00.310-000	30.000,00			
3.3.71.00	TRANSPORTE PARA INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			480.000,00		
3.3.71.00	TRANSPORTE PARA INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.01.00.310-000	480.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.076.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIOS - CIVIL	0.01.00.310-000	150.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.310-000	1.890.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.300-000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.03.00.300-001	7.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00.300-001	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.300-001	500.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.06.00.300-001	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.310-000	80.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.300-001	200.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	0.01.00.310-000	80.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	0.04.00.300-001	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.310-000	120.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.310-000	500.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.300-000	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.03.00.300-001	45.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.300-001	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.300-001	370.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.310-000	30.000,00			
3.3.90.40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.310-000	0.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					29.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					88.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				110.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00		
4.4.90.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.310-000	30.000,00			
4.4.90.02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.310-000	55.000,00			
4.4.90.02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.300-000	5.000,00			
4.4.90.02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.03.00.300-001	24.000,00			

Página 33 de 71

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 42 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOAO GONCALVES E SOTE, 510 - CRISTINA, 131-8290001-67

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 10

Lei: 1111, Data: 04/12/2025

PODER	03 - PREFEITURA MUNICIPAL					
ÓRGÃO	04 - SETOR DA SAÚDE					
UNIDADE	01 - Setor de Saúde					
Código	Especificação	F.R.C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.05.303.001	8.000,00			
TOTAL						10.229.000,00

Página 34 de 71

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 43 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 510 - CEP 13.613-000

Órgão: 06 - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

Área: 02
Página: 11

Lei: 1111, Data: 04/12/2025

06 - PREFEITURA MUNICIPAL						
06 - SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
01 - Setor de Assistência Social e Dependências						
Código	Especificação	F.R.C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.00	DESPESAS CORRENTES					535.000,00
3.3.90.00	DESPESAS CORRENTES					250.000,00
3.3.90.00	DESPESAS CORRENTES					152.000,00
3.3.90.00	DESPESAS CORRENTES					65.000,00
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.678.000,00	
3.3.90.00	TRANSPORTES E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SEM FUNDOS			330.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0-01.00.510.300	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0-01.00.510.300	270.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			748.000,00		
3.3.90.14	DÁTIAS - CIVIL	0-01.00.510.300	12.000,00			
3.3.90.14	DÁTIAS - CIVIL	0-05.00.500.311	2.000,00			
3.3.90.14	DÁTIAS - CIVIL	0-05.00.500.303	5.000,00			
3.3.90.14	DÁTIAS - CIVIL	0-05.00.500.302	2.000,00			
3.3.90.14	DÁTIAS - CIVIL	0-05.00.500.301	10.000,00			
3.3.90.14	DÁTIAS - CIVIL	0-05.00.500.304	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0-01.00.510.300	40.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0-02.00.500.045	25.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0-05.00.500.303	40.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0-05.00.500.304	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0-05.00.500.302	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0-05.00.500.301	12.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0-05.00.500.311	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0-01.00.510.300	50.000,00			
3.3.90.34	OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DEPENDENTES DE CONTRATO	0-01.00.510.040	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0-01.00.510.300	300.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0-02.00.500.045	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0-05.00.500.301	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0-05.00.500.311	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0-05.00.500.304	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0-05.00.500.303	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0-05.00.500.302	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0-01.00.510.300	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0-01.00.510.300	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0-02.00.500.045	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0-05.00.500.301	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0-05.00.500.302	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0-05.00.500.303	17.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0-05.00.500.304	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0-05.00.500.311	3.000,00			
3.3.90.40	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0-01.00.510.300	5.000,00			
3.3.90.40	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0-02.00.500.045	20.000,00			
4.4.90.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.90.00	DESPESAS DE CAPITAL					27.000,00
4.4.90.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.4.90.00	INVESTIMENTOS				38.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			38.000,00		

Página 35 de 71

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora LEANDRO RAIOTTO ANDRADE. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 44 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LESTE, 510 - CEP: 45.803-505/0001-67

Departamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORÇÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 12

Lei: 1111, Data: 04/12/2025

32 - PREFEITURA MUNICIPAL						
ORÇÃO: 35 - SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
UNIDADE: 01 - Setor de Assistência Social e Dependências						
Código	Especificação	F.R.C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.010.000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.500.005	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.500.001	8.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.500.002	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.500.003	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.500.004	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.500.011	1.000,00			
TOTAL						1.117.000,00

Página 36 de 71

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 45 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 510 - CEP 13.813-000

Orçamento Programa - Exercício de 2026
NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Página 13

Lei: 1111, Data: 04/12/2025

02 - PREFEITURA MUNICIPAL						
05 - SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
02 - Setor de Assistência Social - FUNDO DO IDOSO						
Código	Especificação	F.R.C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.00	DESPESAS CORRENTES					150.000,00
3.3.90.00	DESPESAS CORRENTES					17.000,00
3.3.90.00	DESPESAS CORRENTES					34.000,00
3.3.90.00	DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				150.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00		
3.3.90.14	DARIAS - CIVIL	0.05.00.600.004	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.300	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.500.305	88.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.500.304	7.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.600.006	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.500.304	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.300	24.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.500.305	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.500.304	12.000,00			
4.4.90.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.90.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.90.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.90.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			9.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.510.300	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.500.005	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.500.304	3.000,00			
TOTAL						168.000,00





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LESTE, 519 - CRUZEIRO 133-829-0001-67

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Página 14

Lei: 1111, Data: 04/12/2025

ÓRGÃO: 05 - PREFEITURA MUNICIPAL						
UNIDADE: 03 - SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Código	Especificação	F.R.C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.9.90.00	DESPESAS CORRENTES					15.000,00
3.9.90.00	DESPESAS CORRENTES					275.000,00
3.1.90.00	FUNDOAL E ENCARGOS SOCIAIS				155.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			155.000,00		
3.1.90.11	MOVIMENTOS E VANTAGENS FIJAS - FUNDAL CIVIL	0.01.00.510.000	130.000,00			
3.1.90.11	DEBORAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.510.000	25.000,00			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				130.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			130.000,00		
3.3.90.14	EMBAIS - CIVIL	0.03.00.500.040	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.03.00.510.000	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.03.00.500.040	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.03.00.510.000	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.03.00.500.040	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.03.00.510.000	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.03.00.500.040	30.000,00			
4.4.90.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.90.00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.03.00.510.000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.03.00.500.040	5.000,00			
TOTAL						300.000,00

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora LEANDRO RAIOTTO ANDRADE. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 910 - CEP 13.010-000

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 15

Lei: 1111, Data: 04/12/2025

02 - PREFEITURA MUNICIPAL						
06 - SETOR DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO						
01 - Setor de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo						
Código	Especificação	F.R.C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.00	DESPESAS CORRENTES					990.000,00
3.3.90.01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				990.000,00	
3.3.91.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS			20.000,00		
3.3.91.01	SALDO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	0-01.00.110.300	20.000,00			
3.3.90.02	APLICAÇÕES DIRETAS			300.000,00		
3.3.90.03	MATERIAL DE CONSUMO	0-01.00.110.300	250.000,00			
3.3.90.04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0-01.00.110.300	680.000,00			
4.4.90.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.90.01	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90.02	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.4.90.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-01.00.110.300	10.000,00			
TOTAL						990.000,00

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LUIZ, 150 - CEP: 163 529-001-07

Orçamento Programático - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Página 18

Lei: 1811, Data: 04/12/2025

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL						
UNIDADE: 01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Código	Descrição	F.R.C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.000.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000.000,00	
3.3.71.00	TRANSPORTE, INCL. CONSORCIO PÚBLICO			30.000,00		
3.3.71.30	PAPELO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	3.01.00.110.000	30.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.01.00.110.000	1.600.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.01.00.110.000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.01.00.110.000	1.000.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.03.00.100.000	200.000,00			
4.4.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					410.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				410.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			410.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.01.00.120.000	300.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.01.00.110.000	150.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.01.00.110.000	40.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.01.00.120.000	70.000,00			
4.4.90.51	ADQUIÇÃO DE MOVENS	3.01.00.110.000	50.000,00			
TOTAL						3.640.000,00

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LUIZ, 150 - CEP: 163 529-000-407

Orçamento Programático - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 17

Lei: 1811, Data: 04/12/2025

FUNÇÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL						
ÓRGÃO: 00 - SETOR DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO						
UNIDADE: 01 - Setor de Agricultura, Pecuária e Abastecimento						
Código	Descrição	F.R.C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.00.00	DESPESAS CORRENTES					20.000,00
3.3.00.00	DESPESAS CORRENTES					160.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				160.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			160.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.130.000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	50.000,00			
4.4.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.4.90.52	EQÜIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	10.000,00			
TOTAL						190.000,00

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LITE, 519 - CEP 13.163-020 PEDRANÓPOLIS-SP

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Página 18

Lei: 1111, Data: 04/12/2025

PODER: 00 - PREFEITURA MUNICIPAL						
ÓRGÃO: 00 - SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
UNIDADE: 01 - Setor de Indústria, Comércio e Serviços						
Código	Especificação	F.R.C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.9.90.00	DESPESAS CORRENTES					20.000.00
3.9.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000.00	
3.9.90.39	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000.00		
3.9.90.39	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	10.000.00			
3.9.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	10.000.00			
4.9.90.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000.00
4.9.90.00	IMBENEFÍCIOS				5.000.00	
4.9.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000.00		
4.9.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000.00			
TOTAL						25.000.00





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LEBEL, 510 - CEP:163.893-329/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Página 19

Lei: 1111, Data: 04/12/2025

07 - PREFEITURA MUNICIPAL						
07 - SETOR DO MEIO AMBIENTE						
01 - Setor do Meio Ambiente						
Código	Especificação	F.R.C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.00.00	DESPESAS CORRENTES					305.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				305.000,00	
3.3.11.00	TRANSFERÊNCIAS A CORPORAÇÕES PÚBLICAS			25.000,00		
3.3.11.10	BANCO DE ALIMENTAÇÃO EM CORPORAÇÃO PÚBLICA	0.01.00.113-000	25.000,00			
3.3.99.00	APLICAÇÕES DIRETAS			280.000,00		
3.3.99.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.113-000	10.000,00			
3.3.99.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.113-000	20.000,00			
3.3.99.38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.03.00.100-010	250.000,00			
4.3.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.00.03	EDIFICAÇÕES E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.113-000	5.000,00			
TOTAL						313.000,00
TOTAL GERAL						37.800.000,00





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS

RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 610 - CEP: 13.869.025-0001-07

Orçamento Programa - Exercício de: 2025

Anexo: 08

Página: 1

Lei: 1111, Data: 04/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc II, § 2º, Art. 2º)

01 CÂMARA MUNICIPAL

01 Corpo Legislativo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
01	Legislativa			960.000,00	960.000,00
01 001	Ação Legislativa			960.000,00	960.000,00
01 001 0001	Ondas em Ação Política - Legislativa			960.000,00	960.000,00
01 001 0001 2001 0000	Operação e Manutenção do Corpo Legislativo			480.000,00	480.000,00
01 001 0001 2002 0000	Operação e Manutenção da Secretaria da Câmara			480.000,00	480.000,00
TOTAL		0,00	0,00	960.000,00	960.000,00

Página 44 de 71

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 53 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS

RUA JOÃO DORNALVES LEITE, 516 - CEP: 03.890.325-0001-07

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 08

Página 2

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 1111, Data: 04/12/2025

02 - PREFEITURA MUNICIPAL					
01 - GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.812.000,00	1.812.000,00
04	122 - Administração Geral			1.812.000,00	1.812.000,00
04	122 0002 - Gestão em Asses. Político - Administrativas			1.812.000,00	1.812.000,00
04	122 0002 2003 3000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Secretários			1.790.000,00	1.790.000,00
04	122 0002 2006 3000 - Manutenção da Junta do Serviço Militar - JSM			2.000,00	2.000,00
04	122 0002 2007 3000 - Manutenção do Cartório Eleitoral			20.000,00	20.000,00
06	Segurança Pública			19.000,00	19.000,00
06	182 - Defesa Civil			19.000,00	19.000,00
06	182 0002 - Gestão em Asses. Político - Administrativas			19.000,00	19.000,00
06	182 0002 2005 9000 - Manutenção da DESPESA CIVIL			19.000,00	19.000,00
08	Auxílio Social			55.000,00	55.000,00
08	244 - Assistência Comunitária			55.000,00	55.000,00
08	244 0002 - Gestão em Asses. Político - Administrativas			55.000,00	55.000,00
08	244 0002 2005 9000 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade			55.000,00	55.000,00
TOTAL		0,00	0,00	1.886.000,00	1.886.000,00

Página 45 de 71

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 54 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS

RAULÃO GONÇALVES LEITE, 510 - CNPJ 40.880.028/0001-07

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 3

Lei: 1111, Data: 04/12/2025

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SETOR DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			8.377.000,00	8.377.000,00
04	123 Administração Financeira			8.377.000,00	8.377.000,00
04	123 0000 Obedio em Ações Financeiras			8.377.000,00	8.377.000,00
04.123.0000.2008.0000	Manutenção do Setor de Finanças e Administração			8.377.000,00	8.377.000,00
28	Encargos Especiais	1.000.000,00			1.000.000,00
28	843 Serviço da Cidade Interna	325.000,00			325.000,00
28	843 0000 Encargos Sociais	325.000,00			325.000,00
28.843.0000.0002.0000	Amortização do Débito Contratual	325.000,00			325.000,00
28	846 Outros Encargos Especiais	775.000,00			775.000,00
28	846 0000 Encargos Sociais	775.000,00			775.000,00
28.846.0000.0001.0000	Previdência - Mepe	325.000,00			325.000,00
28.846.0000.0002.0000	Contribuição ao PASEP	350.000,00			350.000,00
28.846.0000.0004.0000	Sentenças Judiciais	80.000,00			80.000,00
99	Reserva de Contingência	375.000,00			375.000,00
99	999 Reserva de Contingência	375.000,00			375.000,00
99	999 0000 Reserva de Contingência	375.000,00			375.000,00
99.999.0000.0000.0000	Reserva de Contingência	375.000,00			375.000,00
TOTAL		1.435.000,00	0,00	8.377.000,00	9.812.000,00

Página 46 de 71

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 55 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RAJÃO GONÇALVES LITE, S/A - CNPJ: 03.883.329/0001-07

Orçamento Programático - Exercício de 2025
Anexo 06
Página 4
Lei: 1915, Data: 04/12/2025

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL					
03 SETOR DA EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação		30.000,00	8.162.000,00	8.212.000,00
12	300 Alimentação e Habitação			790.000,00	790.000,00
12	300 0004 Gestões em Ações de Educação			790.000,00	790.000,00
12.300.0004.2915.0000	Alimentação ao Educando			790.000,00	790.000,00
12	301 Ensino Fundamental		30.000,00	7.162.000,00	7.212.000,00
12	301 0004 Gestões em Ações de Educação		30.000,00	7.162.000,00	7.212.000,00
12.301.0004.1905.0000	Obras Públicas		30.000,00		30.000,00
12.301.0004.2910.0000	Manutenção do Setor de Educação - FUNDAMENTAL			3.657.000,00	3.657.000,00
12.301.0004.2913.0000	Manutenção Fundos - Magistério 80% FUNDAMENTAL			2.250.000,00	2.250.000,00
12.301.0004.2914.0000	Manutenção Fundos - 40% FUNDAMENTAL			255.000,00	255.000,00
12.301.0004.2918.0000	Transporte Escolar - FUNDAMENTAL			810.000,00	810.000,00
12	304 Ensino Superior			80.000,00	80.000,00
12	304 0004 Gestões em Ações de Educação			80.000,00	80.000,00
12.304.0004.2921.0000	Transporte Escolar - Ensino Superior			80.000,00	80.000,00
12	305 Educação Infantil			160.000,00	160.000,00
12	305 0004 Gestões em Ações de Educação			160.000,00	160.000,00
12.305.0004.2900.0000	Manutenção do Setor de Educação - INFANTE			160.000,00	160.000,00
TOTAL		0,00	30.000,00	8.162.000,00	8.212.000,00

Página 47 de 71

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 56 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS

RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 610 - CNPJ 03.869.025/0001-07

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 08

Página 5

Lei: 1111, Data: 04/12/2025

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc II, § 2º, Art 2º)

82 PREFEITURA MUNICIPAL

94 SETOR DA SAÚDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		30.000,00	83.930.000,00	10.220.000,00
10 301	Atenção Básica		30.000,00	8.875.000,00	9.005.000,00
10 301 0001	Centro em Ação de Saúde		30.000,00	8.875.000,00	9.005.000,00
10 301 0005 1005 0000	Obras Públicas		30.000,00		30.000,00
10 301 0005 2028 0000	Manutenção do Setor de Saúde			7.041.000,00	7.041.000,00
10 301 0005 2031 0000	Atenção Básica - PAB Fixo			1.129.000,00	1.129.000,00
10 301 0005 2032 0000	Atenção Básica - Programa Saúde da Família - PSF			325.000,00	325.000,00
10 301 0005 2045 0000	Atenção Básica à Saúde Convênio Inter municipal de Saúde			440.000,00	440.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			10.000,00	10.000,00
10 302 0001	Centro em Ação de Saúde			10.000,00	10.000,00
10 302 0005 2038 0000	Medio e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			10.000,00	10.000,00
10 303	SupORTE Profissional e Terapêutico			1.015.000,00	1.015.000,00
10 303 0001	Centro em Ação de Saúde			1.015.000,00	1.015.000,00
10 303 0005 2042 0000	Assistência Farmacêutica			1.015.000,00	1.015.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			190.000,00	190.000,00
10 305 0001	Centro em Ação de Saúde			190.000,00	190.000,00
10 305 0005 2036 0000	Bloco Vigilância em Saúde			190.000,00	190.000,00
TOTAL		0,00	30.000,00	83.930.000,00	10.220.000,00

Página 48 de 71

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora LEANDRO RAIOTTO ANDRADE. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 57 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS

RUA JOÃO DORVALVES LEITE, 515 - CNPJ:03.893.929/0001-07

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 05

Página 8

Lei: 1111, Data: 04/12/2025

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc II, § 2º, Art. 2º)

02 - PREFEITURA MUNICIPAL					
05 - SETOR DA ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
05	Assistência Social			1.585.000,00	1.585.000,00
05	241 - Assistência à Pessoa Idosa			158.000,00	158.000,00
05	241 - 0006 - Gestão em Ações de Assistência Social			158.000,00	158.000,00
05.241.0006.2047.3000	Assistência ao Idoso			40.000,00	40.000,00
05.241.0006.2051.3000	Assistência Social Básica - Proteção Social Básica			108.000,00	108.000,00
05.241.0006.2778.3000	Assistência Social Básica - Pós-Básica Variável - PSIV (SCPV)			20.000,00	20.000,00
05	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			300.000,00	300.000,00
05	243 - 0006 - Gestão em Ações de Assistência Social			300.000,00	300.000,00
05.243.0006.2048.3000	Assistência à Criança e ao Adolescente			300.000,00	300.000,00
05	244 - Assistência Comunitária			1.117.000,00	1.117.000,00
05	244 - 0006 - Gestão em Ações de Assistência Social			1.117.000,00	1.117.000,00
05.244.0006.2048.3000	Manutenção do Setor de Assistência Social			496.000,00	496.000,00
05.244.0006.2049.3000	MEDIA COMPLETADO			60.000,00	60.000,00
05.244.0006.2051.3000	Assistência Social Básica - Proteção Social Básica			42.000,00	42.000,00
05.244.0006.2054.3000	Assistência Social Básica - RGD SCPS			10.000,00	10.000,00
05.244.0006.2056.3000	Assistência Social Básica - RGD Renda Família			48.000,00	48.000,00
05.244.0006.2056.3000	Assistência Social Básica - Pós-Básica Fixa - PABF			70.000,00	70.000,00
05.244.0006.2060.3000	Proteção Social de Alta Complexidade			295.000,00	295.000,00
05.244.0006.2067.3000	PROCAFIAS			14.000,00	14.000,00
05.244.0006.2068.3000	RECEBIMOS EVENTUAIS			20.000,00	20.000,00
05.244.0006.2069.3000	PROTEÇÃO BÁSICA			15.000,00	15.000,00
05.244.0006.2778.3000	Assistência Social Básica - Pós-Básica Variável - PSIV (SCPV)			80.000,00	80.000,00
TOTAL		0,00	0,00	1.585.000,00	1.585.000,00

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LESTE, 910 - CEP: 13.693.525-000-07

Orçamento Programa - Exercício de 2025
Anexo 06
Página 7
Lei: 9111, Data: 04/12/2025

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc II, § 2º, Art 2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL					
06 SETOR DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			680.000,00	680.000,00
13	362 - Difusão Cultural			680.000,00	680.000,00
13	362 0007 - Gestão em Áreas de Cultura e Turismo			680.000,00	680.000,00
13	362 0007 2066 0000 - Manutenção do Setor de Cultura e Turismo			680.000,00	680.000,00
27	Desporto e Lazer			280.000,00	280.000,00
27	812 - Desporto Convencional			280.000,00	280.000,00
27	812 0006 - Gestão em Áreas de Esporte e Lazer			280.000,00	280.000,00
27	812 0006 2066 0000 - Manutenção do Setor de Esporte e Lazer			280.000,00	280.000,00
TOTAL		0,00	0,00	960.000,00	960.000,00

Página 50 de 71

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 59 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS

RUA JOÃO DONALVES LEITE, 515 - CNPJ: 03.893.325/0001-07

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 03

Página 8

Lei: 1111, Data: 04/12/2025

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc II, § 2º, Art. 2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

07 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atribuições	Total
15	Urbanismo		530-000,30	3.113.000,00	3.643.000,00
15	452 Serviços Urbanos		530-000,30	3.113.000,00	3.643.000,00
15	452 0000 Serviço de Obras e Serviços Urbanos		530-000,30	3.113.000,00	3.643.000,00
15.452.0000.1005.0000	Obras Públicas		450-000,30		450.000,00
15.452.0000.1004.0000	Aquisição/Desapropriação de Áreas (módulo)		50-000,30		50.000,00
15.452.0000.2066.0000	Manutenção do Setor de Obras e Serviços Públicos			1.150.000,00	1.150.000,00
15.452.0000.2072.0000	Serviços Urbanos - Iluminação Pública			310.000,00	310.000,00
15.452.0000.2064.0000	Manutenção da Fresta Municipal			1.660.000,00	1.660.000,00
15.452.0000.2181.0000	Corredor Intermunicipal (CINEXSP)		30-000,30		30.000,00
TOTAL		0,00	530-000,30	3.113.000,00	3.643.000,00

Página 51 de 71

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 60 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LITE, 510 - J. - CEP: 13.863.325/0001-07

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Assento 06
Página 9
Lei: 1111, Data: 04/12/2025

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc. II, § 2º, Art 2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

05 SETOR DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atribuições	Total
20	Agricultura			190.000,00	190.000,00
20	625 Abastecimento			190.000,00	190.000,00
20	605 0010 Gestão em Ações de Agricultura e Abastecimento			190.000,00	190.000,00
20 605 0010 2016 0000 Manutenção do Setor de Agricultura e Abastecimento				190.000,00	190.000,00
TOTAL		0,00	0,00	190.000,00	190.000,00

Página 52 de 71

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 61 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS

RUA JOÃO GONÇALVES LERTE, 510 - CEP: 13.863.325/0001-07

Orçamento Programático - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 10

Lei: 1111, Data: 04/12/2025

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atribuições	Total
22	Indústria			25.000,00	25.000,00
22 001	Promoção Industrial			25.000,00	25.000,00
22 001 0011	Crédito em Ações de Fomento à Indústria, Comércio e Serviços			25.000,00	25.000,00
22 001 0011 2017 0000	Manutenção do Setor de Indústria, Comércio e Serviços			25.000,00	25.000,00
TOTAL		0,00	0,00	25.000,00	25.000,00

Página 53 de 71

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 62 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 510 - CEP: 63.893-029/0001-07

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 00
Página 11
Lei: 1111, Data: 04/12/2025

PROGRAMA DE TRABALHO
(Lei: 11, § 2º, Art. 2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

10 SETOR DO MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Gestão Ambiental			310.000,00	310.000,00
10	541 - Preservação e Conservação Ambiental			310.000,00	310.000,00
10	541 0013 - Gestão em Ações do Meio Ambiente			310.000,00	310.000,00
10.541.0013.2070.0000	Manutenção do Setor do Meio Ambiente			310.000,00	310.000,00
TOTAL		0,00	0,00	310.000,00	310.000,00
TOTAL GERAL		1.435.000,00	890.000,00	36.775.000,00	37.800.000,00

Página 54 de 71

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 63 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 518 - CRUZEIRO - 13.590-001-SP

Orçamento Programático - Exercício de 2026
Anexo 07
Página 1
Lei: 1111, Data: 04/12/2025

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc II, § 2º, Art 2º)

Código	Descrição	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
33	Legislativa	0,00	0,00	960.000,00	960.000,00
33	001 Ação Legislativa	0,00	0,00	960.000,00	960.000,00
01	001 0001 Gestão em Ações Políticas - Legislativas	0,00	0,00	960.000,00	960.000,00
01.031.0001.2001.0000	Operação e Manutenção do Corpo Legislativo	0,00	0,00	489.000,00	489.000,00
01.031.0001.2002.0000	Operação e Manutenção da Secretaria da Câmara	0,00	0,00	481.000,00	481.000,00
34	Administração	0,00	0,00	10.189.000,00	10.189.000,00
34	123 Administração Geral	0,00	0,00	1.812.000,00	1.812.000,00
04	123 0002 Gestão em Ações Políticas - Administrativas	0,00	0,00	1.812.000,00	1.812.000,00
04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Secretarias	0,00	0,00	1.790.000,00	1.790.000,00
04.122.0002.2006.0000	Manutenção da Junta do Serviço Militar - JSM	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
04.122.0002.2007.0000	Manutenção do Cartório Eleitoral	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
34	123 Administração Financeira	0,00	0,00	8.377.000,00	8.377.000,00
04	123 0003 Gestão em Ações Financeiras	0,00	0,00	8.377.000,00	8.377.000,00
04.123.0003.2006.0000	Manutenção do Setor de Finanças e Administração	0,00	0,00	8.377.000,00	8.377.000,00
35	Segurança Pública	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
35	182 Defesa Civil	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
06	182 0002 Gestão em Ações Políticas - Administrativas	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
06.182.0002.2006.0000	Manutenção da DEFESA CIVIL	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
36	Assistência Social	0,00	0,00	1.648.000,00	1.648.000,00
36	241 Assistência à Pessoa Idosa	0,00	0,00	188.000,00	188.000,00
08	241 0006 Gestão em Ações de Assistência Social	0,00	0,00	188.000,00	188.000,00
08.241.0006.2047.0000	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08.241.0006.2053.0000	Assistência Social Básica - Proteção Social Básica	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00
08.241.0006.2176.0000	Assistência Social Básica - Plano Gestão Versátil - PSV (SCFV)	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
36	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
08	243 0006 Gestão em Ações de Assistência Social	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
08.243.0006.2046.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
36	244 Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.172.000,00	1.172.000,00
08	244 0002 Gestão em Ações Políticas - Administrativas	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
08.244.0002.2005.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS

RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 510 - CNPJ 06.890.329/0001-07

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 07

Página 2

Lei: 1111, Data: 04/12/2025

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (inc II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.840.000,00	1.840.000,00
08	304 Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.172.000,00	1.172.000,00
08	304 0000 Gestão em Ações de Assistência Social	0,00	0,00	1.172.000,00	1.172.000,00
08.244.2000.2040.0000	Mantimento do Setor de Assistência Social	0,00	0,00	496.000,00	496.000,00
08.244.2000.2040.0000	ME (CM, COMP, EXC, etc)	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08.244.2000.2050.0000	Assistência Social Básica - Proteção Social Básica	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
08.244.2000.2054.0000	Assistência Social Básica - RCD - SGRS	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
08.244.2000.2056.0000	Assistência Social Básica - RCD - SGRS Família	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
08.244.2000.2056.0000	Assistência Social Básica - Pse - SGRS - Fies - PNF	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
08.244.2000.2086.0000	Proteção Social de Alta Complexidade	0,00	0,00	265.000,00	265.000,00
08.244.2000.2087.0000	PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
08.244.2000.2088.0000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00
08.244.2000.2089.0000	PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
08.244.2000.2798.0000	Assistência Social Básica - Pse - SGRS - Fies - PNF (GRV)	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
10	Saúde	0,00	30.000,00	10.190.000,00	10.220.000,00
10	301 Atenção Básica	0,00	30.000,00	9.915.000,00	9.945.000,00
10	301 0005 Gestão em Ações de Saúde	0,00	30.000,00	9.915.000,00	9.945.000,00
10.301.2005.3005.0000	Obras Públicas	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.301.2005.3020.0000	Mantimento do Setor de Saúde	0,00	0,00	7.041.000,00	7.041.000,00
10.301.2005.3021.0000	Atenção Básica - PNF Fies	0,00	0,00	1.129.000,00	1.129.000,00
10.301.2005.3032.0000	Atenção Básica - Programa Saúde da Família - PSF	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00
10.301.2005.3040.0000	Atenção Básica à Saúde-Comércio Intermunicipal de Saúde	0,00	0,00	490.000,00	490.000,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10	302 0005 Gestão em Ações de Saúde	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10.302.0005.3030.0000	Medio e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10	303 Suporte Profissional e Terapêutico	0,00	0,00	1.815.000,00	1.815.000,00
10	303 0005 Gestão em Ações de Saúde	0,00	0,00	1.815.000,00	1.815.000,00
10.303.0005.3042.0000	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	1.815.000,00	1.815.000,00
10	305 Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
10	305 0005 Gestão em Ações de Saúde	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
10.305.0005.3035.0000	Bloco Vigilância em Saúde	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
12	Educação	0,00	30.000,00	8.182.000,00	8.212.000,00
12	306 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	790.000,00	790.000,00
12	306 0004 Gestão em Ações de Educação	0,00	0,00	790.000,00	790.000,00
12.306.0004.3010.0000	Alimentação ao Estudante	0,00	0,00	790.000,00	790.000,00
12	301 Ensino Fundamental	0,00	30.000,00	7.182.000,00	7.212.000,00
12	301 0004 Gestão em Ações de Educação	0,00	30.000,00	7.182.000,00	7.212.000,00
12.301.0004.3005.0000	Obras Públicas	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.301.0004.3010.0000	Mantimento do Setor de Educação - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	3.857.000,00	3.857.000,00
12.301.0004.3013.0000	Mantimento Fundos - Magistério 60% FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.250.000,00	2.250.000,00
12.301.0004.3014.0000	Mantimento Fundos - 40% FUNDAMENTAL	0,00	0,00	265.000,00	265.000,00
12.301.0004.3019.0000	Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	810.000,00	810.000,00

Página 56 de 71

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora LEANDRO RAIOTTO ANDRADE. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 65 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.929

PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 510 - CNPJ 03.893.329/0001-07					Orçamento Programa - Exercício de 2020
					Área: 07
					Página: 3
					Lei: 1111, Data: 04/12/2025
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (inc II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	30.000,00	8.182.000,00	8.212.000,00
12	301 Ensino Fundamental	0,00	30.000,00	7.182.000,00	7.212.000,00
12	304 Ensino Superior	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12	304 0004 Gestão em Ações de Educação	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12	304 0004 2021 0000 Transporte Escolar - Ensino Superior	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12	305 Educação Infantil	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
12	305 0004 Gestão em Ações de Educação	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
12	305 0004 2006 0000 Manutenção do Setor de Educação - INFANTES	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
13	Cultura	0,00	0,00	680.000,00	680.000,00
13	302 Cidadania Cultural	0,00	0,00	680.000,00	680.000,00
13	302 0007 Gestão em Ações de Cultura e Turismo	0,00	0,00	680.000,00	680.000,00
13	302 0007 2000 0000 Manutenção do Setor de Cultura e Turismo	0,00	0,00	680.000,00	680.000,00
15	Urbanismo	0,00	3.300.000,00	3.110.000,00	6.410.000,00
15	402 Serviços Urbanos	0,00	3.300.000,00	3.110.000,00	6.410.000,00
15	402 0009 Gestão de Obras e Serviços Urbanos	0,00	3.300.000,00	3.110.000,00	6.410.000,00
15	402 0009 1005 0000 Obras Públicas	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
15	402 0009 1014 0000 Aquisição/Desapropriação de Áreas/Imóveis	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15	402 0009 2006 0000 Manutenção do Setor de Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
15	402 0009 2072 0000 Serviços Urbanos - Iluminação Pública	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00
15	402 0009 2084 0000 Manutenção da Frotas Municipais	0,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
15	402 0009 2103 0000 Comissões Interempresariais (CINDES/SP)	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18	Saneamento Ambiental	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00
18	541 Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00
18	541 0012 Gestão em Ações do Meio Ambiente	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00
18	541 0012 2078 0000 Manutenção do Setor de Meio Ambiente	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00
20	Agricultura	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
20	605 Abastecimento	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
20	605 0010 Gestão em Ações de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
20	605 0010 2074 0000 Manutenção do Setor de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
22	Indústria	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
22	801 Promoção Industrial	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
22	801 0011 Gestão em Ações de Fomento à Indústria, Comércio e Serviços	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
22	801 0011 2077 0000 Manutenção do Setor de Indústria, Comércio e Serviços	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00

Página 57 de 71

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 66 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS

RUA JOÃO GONÇALVES LITE, 510 - CEP: 63.883-029/0001-07

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 07

Página 4

Lei: 1111, Data: 04/12/2025

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
27	812 Desporto Comunitário	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
27	812 0008 Gestão em Ações de Esporte e Lazer	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
27.812.0008.2004.0000	Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
28	Encargos Especiais	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
28	843 Serviço da Dívida Interna	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
28	843 0000 Encargos Sociais	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
28.843.0000.0002.0000	A amortização da Dívida Contratual	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
28	846 Outros Encargos Especiais	725.000,00	0,00	0,00	725.000,00
28	846 0000 Encargos Sociais	725.000,00	0,00	0,00	725.000,00
28.846.0000.0001.0000	Prescrições - Mapa	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
28.846.0000.0003.0000	Contribuições ao FAGEP	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
28.846.0000.0004.0000	Sentenças Judiciais	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
99	Reserva de Contingência	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
99	999 Reserva de Contingência	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
99	999 0000 Reserva de Contingência	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
99.999.0000.0000.0000	Reserva de Contingência	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
TOTAL		1.425.000,00	580.000,00	35.775.000,00	37.800.000,00

Página 58 de 71

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 67 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LESTE, 510 - CRUZES 890 329-0001-07

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 08
Página 1
Lei: 1111, Data: 06/12/2025

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Orcamento	Vinculados	Adm. Indireta	Total
03	Legislativa	960.000,00			960.000,00
03.031	Ação Legislativa	960.000,00			960.000,00
03.031.0005	Gestão em Ações Políticas - Legislativas	960.000,00			960.000,00
04	Administração	8.188.000,00	200.000,00		18.188.000,00
04.122	Administração Geral	1.812.000,00			1.812.000,00
04.122.0002	Gestão em Ações Políticas - Administrativas	1.812.000,00			1.812.000,00
04.123	Administração Financeira	8.177.000,00	200.000,00		8.377.000,00
04.123.0003	Gestão em Ações Financeiras	8.177.000,00	200.000,00		8.377.000,00
06	Segurança Pública	19.000,00			19.000,00
06.182	Defesa Civil	19.000,00			19.000,00
06.182.0002	Gestão em Ações Políticas - Administrativas	19.000,00			19.000,00
08	Assistência Social	1.215.000,00	400.000,00		1.615.000,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	40.000,00	128.000,00		168.000,00
08.241.0005	Gestão em Ações de Assistência Social	40.000,00	128.000,00		168.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	380.000,00			380.000,00
08.243.0005	Gestão em Ações de Assistência Social	380.000,00			380.000,00
08.244	Assistência Comunitária	895.000,00	261.000,00		1.156.000,00
08.244.0002	Gestão em Ações Políticas - Administrativas	85.000,00			85.000,00
08.244.0005	Gestão em Ações de Assistência Social	810.000,00	261.000,00		1.071.000,00
10	Saúde	590.000,00	9.830.000,00		10.420.000,00
10.301	Atenção Básica	590.000,00	8.415.000,00		9.005.000,00
10.301.0005	Gestão em Ações de Saúde	590.000,00	8.415.000,00		9.005.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		90.000,00		90.000,00
10.302.0005	Gestão em Ações de Saúde		90.000,00		90.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.015.000,00		1.015.000,00
10.303.0005	Gestão em Ações de Saúde		1.015.000,00		1.015.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		190.000,00		190.000,00
10.305.0005	Gestão em Ações de Saúde		190.000,00		190.000,00
12	Educação	410.000,00	7.791.000,00		8.201.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	360.000,00	410.000,00		770.000,00
12.306.0004	Gestões em Ações de Educação	360.000,00	410.000,00		770.000,00
12.361	E ensino Fundamental	1.000,00	7.211.000,00		7.212.000,00
12.361.0004	Gestões em Ações de Educação	1.000,00	7.211.000,00		7.212.000,00
12.364	E ensino Superior	80.000,00			80.000,00
12.364.0004	Gestões em Ações de Educação	80.000,00			80.000,00
12.365	Educação Infantil		160.000,00		160.000,00
12.365.0004	Gestões em Ações de Educação		160.000,00		160.000,00
13	Cultura	680.000,00			680.000,00
13.352	Patrimônio Cultural	680.000,00			680.000,00
13.352.0007	Gestão em Ações de Cultura e Turismo	680.000,00			680.000,00
15	Urbanismo	3.640.000,00			3.640.000,00

Página 59 de 71

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 68 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 518 - CEP: 03.893.925/0001-07

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo-08
Página 2
Lei: 1111, Data: 04/12/2025

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Orçamento	Vinculados	Adm. Indireta	Total
15 452	Serviços Utilitários	3.840.000,00			3.840.000,00
15 452 0000	Gestão de Obras e Serviços Utilitários	3.840.000,00			3.840.000,00
18	Gestão Ambiental	310.000,00			310.000,00
18 341	Preservação e Conservação Ambiental	310.000,00			310.000,00
18 341 8052	Gestão em Ações do Meio Ambiente	310.000,00			310.000,00
20	Agricultura	170.000,00	20.000,00		190.000,00
20 605	Absorvimento	170.000,00	20.000,00		190.000,00
20 605 8052	Gestão em Ações de Agricultura e Absorvimento	170.000,00	20.000,00		190.000,00
22	Indústria	25.000,00			25.000,00
22 561	Promoção Industrial	25.000,00			25.000,00
22 561 8011	Gestão em Ações de Fomento à Indústria, Comércio e Serviços	25.000,00			25.000,00
27	Desporto e Lazer	280.000,00			280.000,00
27 812	Desporto Comunitário	280.000,00			280.000,00
27 812 8038	Gestão em Ações de Esporte e Lazer	280.000,00			280.000,00
29	Encargos Especiais	1.000.000,00			1.000.000,00
29 843	Serviço da Dívida Interna	325.000,00			325.000,00
29 843 8000	Encargos Sociais	325.000,00			325.000,00
29 846	Outros Encargos Especiais	735.000,00			735.000,00
29 846 8000	Encargos Sociais	735.000,00			735.000,00
90	Reserva de Contingência	375.000,00			375.000,00
90 999	Reserva de Contingência	375.000,00			375.000,00
90 999 8000	Reserva de Contingência	375.000,00			375.000,00
TOTAL:		19.760.000,00	18.040.000,00	0,00	37.800.000,00

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO DONALVES LEITE, 518 - CNPJ 03.893.829/0001-07

Orçamento Programa - Exercício de 2025
Anexo 09
Página 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc II, § 2º, Art 2º)

Lei: 1111, Data: 04/12/2025

Orgão	01-01	Corpo Legislativo	Valor
Função	01	Legislativa	960.000,00
Orgão	02-01	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função	04	Administração	1.812.000,00
Função	06	Segurança Pública	19.000,00
Função	08	Assistência Social	55.000,00
Orgão	02-02	SETOR DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	Valor
Função	04	Administração	8.377.000,00
Função	26	Encargos Especiais	1.060.000,00
Função	90	Reserva de Contingências	375.000,00
Orgão	02-03	SETOR DA EDUCAÇÃO	Valor
Função	12	Educação	8.712.000,00
Orgão	02-04	SETOR DA SAÚDE	Valor
Função	10	Saúde	10.220.000,00
Orgão	02-05	SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	1.585.000,00
Orgão	02-06	SETOR DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	Valor
Função	13	Cultura	680.000,00
Função	27	Desporto e Lazer	280.000,00
Orgão	02-07	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Valor
Função	15	Urbanismo	3.640.000,00
Orgão	02-08	SETOR DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Valor
Função	20	Agricultura	100.000,00
Orgão	02-09	SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor
Função	22	Indústria	25.000,00
Orgão	02-10	SETOR DO MEIO AMBIENTE	Valor
Função	18	Ciclo do Ambiental	310.000,00
TOTAL GERAL			37.800.000,00

Página 61 de 71

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 70 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS

RUA JOÃO DOMINGUES LESTE, 516 - CNPJ 03.803.809/0001-67

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 09

Página 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(RRC II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 1111, Data: 04/12/2025

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	Corpo Legislativo	960 000,00
02 01	GABINETE DO PREFEITO	1 886 000,00
02 02	SETOR DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	5 812 000,00
02 03	SETOR DA EDUCAÇÃO	8 212 000,00
02 04	SETOR DA SAÚDE	10 220 000,00
02 05	SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 585 000,00
02 06	SETOR DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	980 000,00
02 07	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3 640 000,00
02 08	SETOR DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	190 000,00
02 09	SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	25 000,00
02 10	SETOR DO MEIO AMBIENTE	310 000,00
TOTAL		37 800 000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	960 000,00
04	Administração	10 186 000,00
06	Segurança Pública	18 000,00
08	Assistência Social	1 640 000,00
10	Saúde	10 220 000,00
12	Educação	8 212 000,00
13	Cultura	980 000,00
15	Urbanismo	3 640 000,00
18	Gestão Ambiental	310 000,00
20	Agricultura	190 000,00
22	Indústria	25 000,00
27	Desporto e Lazer	280 000,00
28	Energias Especiais	1 060 000,00
99	Reserva de Contingência	275 000,00
TOTAL		37 800 000,00

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 510 - CEP: 13.693-000-001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2026

SEGURIDADE SOCIAL

Anexo 11

Página 1

Lei: 1111, Data: 04/12/2025

Código	Especificação	Categoria	Função
08	Assistência Social		1.640.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	330.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	277.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRU	51.000,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE C	1.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	364.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	318.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	25.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.000,00	
16	Saúde		10.220.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.905.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	480.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.467.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRU	280.000,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE C	81.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	943.000,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	30.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.000,00	
TOTAL			11.690.000,00





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LESTE, 519 - CNPJ 03.803.829/0001-07

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade	Discriminação da Entidade	Fonte CLoc	FunoProg	Calço	Discriminação	Vinc	FonteSTN/Cód	Aplic	Total Ocorrido
1	PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS								
02	PREFEITURA MUNICIPAL								
02001									
02001	0200101								
04	Administração								
04 122	Administração Geral								
04 122 0002	Gestão em Ações Políticas - Administrativas								
04 122 0002 2000 0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Secretarias								
011	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO					0.01.00	1.500.0-110.000		300.000,00
012	3.3.90.38.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					0.01.00	1.500.0-110.000		500.000,00
013	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					0.01.00	1.500.0-110.000		720.000,00
014	3.3.90.49.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					0.01.00	1.500.0-110.000		180.000,00
015	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					0.01.00	1.500.0-110.000		40.000,00
04 122 0002 2006 0000	Manutenção da Junta do Serviço Militar - JSM								
016	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO					0.01.00	1.500.0-110.000		1.000,00
017	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					0.01.00	1.500.0-110.000		1.000,00
04 122 0002 2007 0000	Manutenção do Cartão Eleitoral								
018	3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES					0.01.00	1.500.0-110.000		20.000,00
06	Segurança Pública								
06 182	Defesa Civil								
06 182 0002	Gestão em Ações Políticas - Administrativas								
06 182 0002 2006 0000	Manutenção da DEFESA CIVIL								
019	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					0.01.00	1.500.0-110.000		4.000,00
020	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO					0.01.00	1.500.0-110.000		5.000,00
021	3.3.90.38.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					0.01.00	1.500.0-110.000		5.000,00
022	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					0.01.00	1.500.0-110.000		5.000,00
08	Assistência Social								
08 244	Assistência Comunitária								
08 244 0002	Gestão em Ações Políticas - Administrativas								
08 244 0002 2006 0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade								
023	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO					0.01.00	1.500.0-110.000		1.000,00
024	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO					0.03.00	1.501.0-500.054		20.000,00
025	3.3.90.32.00 MATERIAL SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					0.01.00	1.500.0-110.000		1.000,00
026	3.3.90.38.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					0.01.00	1.500.0-110.000		1.000,00
027	3.3.90.38.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					0.03.00	1.501.0-500.054		10.000,00
028	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					0.01.00	1.500.0-110.000		1.000,00
029	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					0.03.00	1.501.0-500.054		10.000,00
030	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					0.01.00	1.500.0-110.000		1.000,00
031	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					0.03.00	1.501.0-500.054		10.000,00
03002									
03002	0300201								
04	Administração								
04 123	Administração Financeira								
04 123 0003	Gestão em Ações Financeiras								
04 123 0003 2006 0000	Manutenção do Setor de Finanças e Administração								
032	3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA					0.01.00	1.500.0-110.000		220.000,00
033	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					0.01.00	1.500.0-110.000		5.700.000,00
034	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					0.01.00	1.500.0-110.000		700.000,00
035	3.1.90.54.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					0.01.00	1.500.0-110.000		100.000,00
036	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					0.01.00	1.500.0-110.000		550.000,00
037	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO					0.01.00	1.500.0-110.000		2.000,00
038	3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					0.01.00	1.501.0-110.000		80.000,00
039	3.3.90.38.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					0.01.00	1.500.0-110.000		20.000,00
040	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					0.01.00	1.500.0-110.000		370.000,00
041	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					0.02.00	1.701.0-900.000		10.000,00
042	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					0.05.00	1.700.0-900.000		10.000,00
043	3.3.90.48.00 ALUGUÍO ALIMENTAÇÃO					0.01.00	1.500.0-110.000		420.000,00
044	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					0.01.00	1.500.0-110.000		10.000,00
045	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					0.02.00	1.701.0-900.000		90.000,00
046	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					0.05.00	1.700.0-900.000		90.000,00
047	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					0.01.00	1.500.0-110.000		5.000,00
28	Encargos Especiais								

Página 64 de 71

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora LEANDRO RAIOTTO ANDRADE. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 73 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 510 - CNPJ 03.883.928/0001-67

Orçamento Programa - Exercício de 2026

FICHAS DA DESPESA

Página 2

Entidade	Descrição da Entidade	Ficha CLIC	Funç/Prog	Categoria	Descrição	Vinc	Fontr/STTRCód. Aplic	Total Ocorrido
1	PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS							
28	843				Serviço da Dívida Interna			
28	843.0000				Encargos Sociais			
28	843.0000.0002.0000				Amortização da Dívida Contratual			
048					PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		0.01.00.1.500.0-190.000	325.000,00
28	846				Outros Encargos Especiais			
28	846.0000				Encargos Sociais			
28	846.0000.0001.0000				Previdência - Mapa			
040					SENTENÇAS JUDICIAIS		0.01.00.1.500.0-190.000	325.000,00
28	848.0000.0003.0000				Contribuições ao PASEP			
050					OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00.1.500.0-190.000	350.000,00
28	848.0000.0004.0000				Sentenças Judiciais			
051					SENTENÇAS JUDICIAIS		0.01.00.1.501.0-190.000	30.000,00
052					SENTENÇAS JUDICIAIS		0.01.00.1.500.0-190.000	30.000,00
90					Reserva de Contingência			
90	909				Reserva de Contingência			
90	909.0000				Reserva de Contingência			
90	909.0000.0000.0000				Reserva de Contingência			
053					RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0.01.00.1.500.0-190.000	50.000,00
054					RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0.08.00.1.500.0-190.000	265.000,00
02003								
02003	020031							
12					Educação			
12	361				Ensino Fundamental			
12	361.0004				Gestões em Ações da Educação			
12	361.0004.1000.0000				Obras Públicas			
055					OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00.1.500.1001-220.000	30.000,00
12	361.0004.2000.0000				Manutenção do Setor de Educação - FUNDAMENTAL			
056					VENGIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.1.500.1001-220.000	2.514.000,00
057					OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00.1.500.1001-220.000	400.000,00
058					INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00.1.500.1001-220.000	50.000,00
059					DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.1.500.1001-220.000	210.000,00
060					MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.1.500.1001-220.000	150.000,00
061					MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.1.501-220.005	2.000,00
062					MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.1.500-220.006	180.000,00
063					OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CI		0.01.00.1.501.0-220.000	1.000,00
064					OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00.1.500.1001-220.000	60.000,00
065					OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.1.500.1001-220.000	200.000,00
066					OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.00.1.500-220.006	60.000,00
067					EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00.1.500.1001-220.000	20.000,00
068					EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.00.1.500-220.006	1.000,00
12	365				Educação Infantil			
12	365.0004				Gestões em Ações da Educação			
12	365.0004.2000.0000				Manutenção do Setor da Educação - INFANTE			
069					MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.1.500.1001-210.000	30.000,00
070					OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.1.500.1001-210.000	130.000,00
02003	020032							
12					Educação			
12	306				Alimentação e Nutrição			
12	306.0004				Gestões em Ações da Educação			
12	306.0004.2015.0000				Alimentação ao Educando			
071					MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.1.500.0-190.000	350.000,00
072					MATERIAL DE CONSUMO		0.02.00.1.575.0-220.002	280.000,00
073					MATERIAL DE CONSUMO		0.05.00.1.552.0-220.003	130.000,00
02003	020033							
12					Educação			
12	361				Ensino Fundamental			
12	361.0004				Gestões em Ações da Educação			
12	361.0004.2019.0000				Transporte Escolar - FUNDAMENTAL			
074					MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.1.500.1001-220.000	310.000,00
075					MATERIAL DE CONSUMO		0.02.00.1.575.0-220.017	230.000,00

Página 65 de 71

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora LEANDRO RAIOTTO ANDRADE. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 74 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 519 - CNPJ 03.803.829/0001-07

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Página 3

Entidade	Discriminação da Entidade	Var.	Fontes/STN/Cód. Apic.	Total Ocorrido
Ficha CLoc. Func/Prog. Catego.	Discriminação			
1	PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS			
076	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.503.220.004	25.000,00	
077	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.000.220.000	150.000,00	
078	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.1.575.020.012	70.000,00	
079	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.503.220.004	25.000,00	
12.304	Ensino Superior			
12.304.0004	Gestão em Ações de Educação			
12.304.0004.2020.0000	Transporte Escolar - Ensino Superior			
080	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.500.0.110.000	70.000,00	
081	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.0.110.000	10.000,00	
08003.000304	Educação			
12.381	Ensino Fundamental			
12.381.0004	Gestão em Ações de Educação			
12.381.0004.2013.0000	Manutenção Fundeb - Magistério 60% FUNDAMENTAL	0.02.00.1.540.0.261.000	2.000.000,00	
082	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.1.540.0.261.000	2.000.000,00	
083	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.1.540.0.261.000	250.000,00	
12.381.0004.2014.0000	Manutenção Fundeb - 40% FUNDAMENTAL			
084	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.1.540.0.262.000	150.000,00	
085	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.1.540.0.262.000	115.000,00	
08204	08204			
08204.000401	Saúde			
10.301	Atenção Básica			
10.301.0005	Gestão em Ações de Saúde			
10.301.0005.1005.0000	Obras e Instalações			
086	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.1.500.1002.310.000	30.000,00	
10.301.0005.2029.0000	Manutenção do Setor de Saúde			
087	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.1002.310.000	4.000.000,00	
088	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.1.600.0.370.000	500.000,00	
089	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.500.1002.310.000	500.000,00	
090	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.1.500.1002.310.000	50.000,00	
091	3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0.310.000	30.000,00	
092	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.1002.310.000	150.000,00	
093	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.500.1002.310.000	850.000,00	
094	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.1.621.0.300.026	10.000,00	
095	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM-OU-SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	0.01.00.1.500.1002.310.000	80.000,00	
096	3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CORRENTES DE CI	0.01.00.1.501.0.310.000	80.000,00	
097	3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CORRENTES DE CI	0.06.00.1.601.0.301.001	1.000,00	
098	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.500.1002.310.000	120.000,00	
099	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.1002.310.000	500.000,00	
100	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.1.621.0.300.026	25.000,00	
101	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	0.01.00.1.500.1002.310.000	30.000,00	
102	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.500.1002.310.000	5.000,00	
103	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.500.1002.310.000	55.000,00	
104	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.1.621.0.300.026	5.000,00	
10.301.0005.2031.0000	Atenção Básica - PAIS Fao			
105	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.600.0.301.001	525.000,00	
106	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM-OU-SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	0.05.00.1.600.0.301.001	200.000,00	
107	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.600.0.301.001	370.000,00	
108	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.1.600.0.301.001	24.000,00	
10.301.0005.2032.0000	Atenção Básica - Programa Saúde da Família - PSF			
109	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.1.600.0.313.000	325.000,00	
10.301.0005.2045.0000	Atenção Básica à Saúde-Coordenador Intermunicipal de Saúde			
110	3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	0.01.00.1.500.0.310.000	480.000,00	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.0005	Gestão em Ações de Saúde			
10.302.0005.2009.0000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
111	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.600.0.302.001	7.000,00	
112	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.600.0.302.001	3.000,00	
10.303	Suporte Profissional e Terapêutico			
10.303.0005	Gestão em Ações de Saúde			

Página 66 de 71

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora LEANDRO RAIOTTO ANDRADE. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 75 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 516 - CNPJ 63.893.929/0001-57

Orçamento Programa - Exercício de 2026

FICHAS DA DESPESA

Página 4

Entidade	Discriminação da Entidade	Vinc	FonterSTN/Cod	Aplic	Total Oçado
Ficha Clac	Func/Prog	Cargo	Discriminação		
1	PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS				
10	303 0005 2042 0000	Assistência Farmacêutica			
113	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.500.1002-510.000		1.000.000,00
114	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.600.0-304.001		85.000,00
10	305	Vigilância Epidemiológica			
10	305 0005	Centro em Ações de Saúde			
10	305 0005 2035 0000	Banco Vigilância em Saúde			
115	3.1.90.11.00	VERGAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.1.600.0-313.000		90.000,00
116	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.600.0-303.001		50.000,00
117	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.600.0-303.001		45.000,00
118	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.1.600.0-303.001		5.000,00
00.205					
00.205	020601				
08		Assistência Social			
08	244	Assistência Comunitária			
08	244 0000	Centro em Ações de Assistência Social			
08	244 0000 2046 0000	Manutenção do Setor de Assistência Social			
119	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-510.000		90.000,00
120	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.500.0-510.000		40.000,00
121	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	0.01.00.1.500.0-510.000		50.000,00
122	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CI	0.01.00.1.501.0-510.000		1.000,00
123	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.500.0-510.000		300.000,00
124	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.0-510.000		80.000,00
125	3.3.90.48.00	OUTROS ALOJIOS FINANCIEROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.500.0-510.000		5.000,00
126	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.500.0-510.000		90.000,00
08	244 0000 2049 0000	MÉDIA COMPLEXIDADE			
127	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.0-510.000		60.000,00
08	244 0000 2050 0000	Assistência Social Básica - Proteção Social Básica			
128	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.1.601.0-500.005		20.000,00
129	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.1.601.0-500.005		5.000,00
130	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.1.601.0-500.005		85.000,00
131	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.1.601.0-500.005		2.000,00
08	244 0000 2054 0000	Assistência Social Básica - ICD-SUAS			
132	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.1.600.0-500.002		2.000,00
133	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.600.0-500.002		3.000,00
134	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.1.600.0-500.002		1.000,00
135	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.600.0-500.002		2.000,00
136	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.1.600.0-500.002		2.000,00
08	244 0000 2055 0000	Assistência Social Básica - ICD Boas Famílias			
137	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.1.600.0-500.001		90.000,00
138	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.600.0-500.001		12.000,00
139	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.1.600.0-500.001		5.000,00
140	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.600.0-500.001		9.000,00
141	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.1.600.0-500.001		8.000,00
08	244 0000 2056 0000	Assistência Social Básica - Plano Bico Frio - PBF			
142	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.1.600.0-500.003		5.000,00
143	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.600.0-500.003		40.000,00
144	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.1.600.0-500.003		3.000,00
145	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.600.0-500.003		17.000,00
146	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.1.600.0-500.003		5.000,00
08	244 0000 2086 0000	Proteção Social de Alta Complexidade			
147	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-510.000		255.000,00
148	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-510.000		90.000,00
08	244 0000 2087 0000	PROCAD-SUAS			
149	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.1.600.0-500.011		2.000,00
150	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.600.0-500.011		6.000,00
151	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.1.600.0-500.011		2.000,00
152	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.600.0-500.011		3.000,00
153	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.1.600.0-500.011		1.000,00
08	244 0000 2088 0000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
154	3.3.90.48.00	OUTROS ALOJIOS FINANCIEROS A PESSOA FÍSICA	0.02.00.1.601.0-500.006		20.000,00
08	244 0000 2089 0000	PROTEÇÃO BÁSICA			
155	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-510.000		85.000,00

Página 67 de 71

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora LEANDRO RAIOTTO ANDRADE. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link [Diário Oficial Eletrônico](#).

Página 76 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 510 - CNPJ 03.893.929/0001-07

Orçamento Programa - Exercício de 2020
FICHAS DA DESPESA

Página 5

Entidade	Discriminação da Entidade	Vinc	Fontes/STN/Cód. Aplic	Total Oricado
Ficha Clac	FuncProg	Cargo	Discriminação	
1	PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS			
06	244 0006 2776 0000	Assistência Social Básica - Plano Básico Variável - PDV (SCFV)		
156	3 3 90 14 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0 05 00 1 000 0-500 004	90 000,00
157	3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	0 05 00 1 000 0-500 004	15 000,00
158	3 3 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0 05 00 1 000 0-500 004	5 000,00
159	3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 05 00 1 000 0-500 004	80 000,00
160	4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 05 00 1 000 0-500 004	90 000,00
00205	020602	Assistência Social		
06	241	Assistência à Pessoa Idosa		
06	241 0006	Gestão em Ações de Assistência Social		
06	241 0006 2047 0000	Assistência ao Idoso		
161	3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	0 01 00 1 500 0-510 000	90 000,00
162	3 3 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0 01 00 1 500 0-510 000	5 000,00
163	3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 01 00 1 500 0-510 000	24 000,00
164	4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 01 00 1 500 0-510 000	1 000,00
06	241 0006 2053 0000	Assistência Social Básica - Proteção Social Básica		
165	3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	0 02 00 1 000 0-500 005	68 000,00
166	3 3 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0 02 00 1 000 0-500 005	90 000,00
167	3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 02 00 1 000 0-500 005	25 000,00
168	4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 02 00 1 000 0-500 005	5 000,00
06	241 0006 2776 0000	Assistência Social Básica - Plano Básico Variável - PDV (SCFV)		
169	3 3 90 14 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0 05 00 1 000 0-500 004	2 000,00
170	3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	0 05 00 1 000 0-500 004	2 000,00
171	3 3 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0 05 00 1 000 0-500 004	1 000,00
172	3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 05 00 1 000 0-500 004	12 000,00
173	4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 05 00 1 000 0-500 004	3 000,00
00205	020603	Assistência Social		
06	243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
06	243 0006	Gestão em Ações de Assistência Social		
06	243 0006 2048 0000	Assistência à Criança e ao Adolescente		
174	3 3 90 11 00	VIAGAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0 01 00 1 500 0-510 000	130 000,00
175	3 3 90 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0 01 00 1 500 0-510 000	25 000,00
176	3 3 90 14 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0 03 00 1 500 0-500 049	9 000,00
177	3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	0 01 00 1 500 0-510 000	90 000,00
178	3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	0 03 00 1 500 0-500 049	30 000,00
179	3 3 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0 01 00 1 500 0-510 000	90 000,00
180	3 3 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0 03 00 1 500 0-500 049	6 000,00
181	3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 01 00 1 500 0-510 000	20 000,00
182	3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 03 00 1 500 0-500 049	50 000,00
183	4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 01 00 1 500 0-510 000	5 000,00
184	4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 03 00 1 500 0-500 049	5 000,00
00206	020601	Cultura		
13	392	Divisão Cultural		
13	392 0007	Gestão em Ações de Cultura e Turismo		
13	392 0007 2090 0000	Manutenção do Setor de Cultura e Turismo		
185	3 3 71 70 00	RATÍO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	0 01 00 1 500 0-110 000	20 000,00
186	3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	0 01 00 1 500 0-110 000	150 000,00
187	3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 01 00 1 500 0-110 000	500 000,00
188	4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 01 00 1 500 0-110 000	90 000,00
27	812	Desporto e Lazer		
27	812 0008	Gestão em Ações de Esporte e Lazer		
27	812 0008 2064 0000	Manutenção do Setor de Esporte e Lazer		
189	3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	0 01 00 1 500 0-110 000	100 000,00
190	3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 01 00 1 500 0-110 000	100 000,00
00207	002071	Urbanismo		
15				

Página 68 de 71

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora LEANDRO RAIOTTO ANDRADE. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 77 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LITE, 510 - CNPJ 03.893.529/0001-07

Orçamento Programa - Exercício de 2026

FICHAS DA DESPESA

Página 9

Entidade	Descrição da Entidade	Vinc	FornecedorCód	Aplic	Total Oricado
Fluxo C/oc	FluxoProg	Catgo	Descrição		
1			PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS		
15	452		Serviços Urbanos		
15	452 0000		Gestão de Obras e Serviços Urbanos		
15	452 0009 1000 0000		Obras Públicas		
191		4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0 01 00 1 500 0-110 000	150.000,00
192		4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0 01 00 1 500 0-120 000	300.000,00
15	452 0009 1014 0000		Aquisição/Desenvolvimento de Áreas (Indústrias)		
193		4 4 90 51 00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0 01 00 1 500 0-110 000	50.000,00
15	452 0009 2006 0000		Manutenção do Setor de Obras e Serviços Públicos		
194		3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	0 01 00 1 500 0-110 000	250.000,00
195		3 3 90 30 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0 01 00 1 500 0-110 000	40.000,00
196		3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 01 00 1 500 0-110 000	750.000,00
197		4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 01 00 1 500 0-110 000	40.000,00
198		4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 01 00 1 500 0-120 000	20.000,00
15	452 0009 2072 0000		Serviços Urbanos - Iluminação Pública		
199		3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	0 01 00 1 500 0-110 000	10.000,00
200		3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 01 00 1 500 0-110 000	100.000,00
201		3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 03 00 1 500 0-100 000	200.000,00
15	452 0009 2084 0000		Manutenção da Festa Municipal		
202		3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	0 01 00 1 500 0-110 000	1.400.000,00
203		3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 01 00 1 500 0-110 000	250.000,00
15	452 0009 2763 0000		Consortio Intermunicipal (CONDESP)		
204		3 3 71 79 00	RATIRO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0 01 00 1 500 0-110 000	30.000,00
030206					
030206	020901				
20			Agricultura		
20	605		Abastecimento		
20	605 0010		Gestão em Ações de Agricultura e Abastecimento		
20	605 0010 2074 0000		Manutenção do Setor de Agricultura e Abastecimento		
205		3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	0 01 00 1 500 0-110 000	100.000,00
206		3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	0 01 00 1 750 0-130 000	20.000,00
207		3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0 01 00 1 500 0-110 000	10.000,00
208		3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 01 00 1 500 0-110 000	50.000,00
209		4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 01 00 1 500 0-110 000	10.000,00
030209					
030209	020901				
22			Indústria		
22	661		Promoção Industrial		
22	661 0011		Gestão em Ações de Fomento à Indústria, Comércio e Serviços		
22	661 0011 2077 0000		Manutenção do Setor da Indústria, Comércio e Serviços		
210		3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	0 01 00 1 500 0-110 000	10.000,00
211		3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 01 00 1 500 0-110 000	10.000,00
212		4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 01 00 1 500 0-110 000	5.000,00
030210					
030210	021001				
18			Gestão Ambiental		
18	541		Preservação e Conservação Ambiental		
18	541 0012		Gestão em Ações do Meio Ambiente		
18	541 0012 2078 0000		Manutenção do Setor do Meio Ambiente		
213		3 3 71 79 00	RATIRO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0 01 00 1 500 0-110 000	25.000,00
214		3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	0 01 00 1 500 0-110 000	10.000,00
215		3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 01 00 1 500 0-110 000	20.000,00
216		3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 03 00 1 500 0-100 010	250.000,00
217		4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 01 00 1 500 0-110 000	5.000,00

Página 69 de 71

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora LEANDRO RAIOTTO ANDRADE. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 78 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.929



Cargando Programa : Ejercicio de 2026

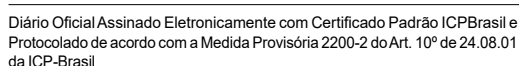
FICHAS DA DESPESA

Folgende T

Código de Aplicação		
130	GERAL TOTAL	850.000,00
000	GP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200.000,00
090	FUNDO DO MEIO AMBIENTE	250.000,00
000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	200.000,00
110	GERAL	17.123.000,00
000	GERAL	17.123.000,00
120	ALIENAÇÃO DE BENS	370.000,00
000	ALIENAÇÃO DE BENS	370.000,00
130	CIDE CONTRIB. INTERNO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	30.000,00
000	CIDE Convênios/entidades/fundos	30.000,00
210	EDUCAÇÃO INFANTIL	180.000,00
000	EDUCAÇÃO INFANTIL Convênios/entidades/fu	180.000,00
220	ENSINO FUNDAMENTAL	5.167.000,00
012	Auxílio Transporte de Alunos-Estado	300.000,00
002	CONVÊNIO ESTADUAL (Marenda Escolar)	280.000,00
000	ENSINO FUNDAMENTAL Convênios/entidades/f	4.065.000,00
003	FIDE - RECURSOS DO FNAE	130.000,00
005	FIDE - RECURSOS FIDE	2.000,00
004	FIDE - RECURSOS FNAE	50.000,00
006	FIDE - Transferências Salário Educação	250.000,00
291	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAESTRO/Prof Educação	2.250.000,00
000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAESTRO/Prof Educação	2.250.000,00
292	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	265.000,00
000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	265.000,00

Página 70 de 71

VOLTAR AO ÍNDICE



Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 79 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 510 - CEP: 13.883-900/001-67

Orçamento Programa - Exercício de 2026

FICHAS DA DESPESA

Página 8

Entidade	Descrição da Entidade	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic	Total Ocorrido
Ficha CLAC	FuncoProg	Código	Descrição	
300	SAÚDE			40.000,00
000	Fundo Saúde Estado			40.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA			1.130.000,00
001	PAS FIXO			1.130.000,00
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE/HOSP			93.000,00
001	BLOCO MAC			93.000,00
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			100.000,00
001	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE			100.000,00
304	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			15.000,00
001	BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			15.000,00
310	SAÚDE - GERAL			7.960.000,00
000	SAÚDE - GERAL			7.960.000,00
313	TRANSF. GOV. FEDERAL DEST. VEÍCULOS E ACE			415.000,00
000	TRANSF. GOV. FEDERAL DEST. VEÍCULOS E ACE			415.000,00
370	GRUPO IMPLEMENT. PISO SALARIAL ENFERMAGEM			550.000,00
000	GRUPO IMPLEMENT. PISO SALARIAL ENFERMAGEM			550.000,00
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL			550.000,00
049	CRUCCA - CONS. MUI. CRIANÇA E ADOL.			100.000,00
006	FNAS - Benefícios Eventuais			20.000,00
005	FNAS - Programa Proteção Social Básica			150.000,00
003	FNAS - BLOCO PBF (PMF)			70.000,00
004	FNAS - BLOCO PBF (SCFV)			100.000,00
001	FNAS - IGD PBF			45.000,00
002	FNAS - IGD SUAS			10.000,00
011	FNAS - PROCAD SUAS Cadastro Único SUAS			14.000,00
054	Recursos Fundo Social de Solidariedade			50.000,00
510	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			1.078.000,00
000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			1.078.000,00
TOTAL				37.800.000,00

Página 71 de 71

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 80 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 2.225 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI N.º 2.225, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Pedranópolis, aprovou e ele sanciona e decreta a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.347.388,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.347.388,35

Anulação

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 81 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

02 02 01 Setor de Finanças e Administração

30	04.123.0003.2008.0000	Gestão em Ações Financeiras	700.000,00
		Manutenção do Setor de Finanças e Administração	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
33	04.123.0003.2008.0000	Gestão em Ações Financeiras	40.000,00
		Manutenção do Setor de Finanças e Administração	F.R.: 0 01 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
39	04.123.0003.2008.0000	Gestão em Ações Financeiras	40.000,00
		Manutenção do Setor de Finanças e Administração	F.R.: 0 01 00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 Setor de Educação - Educação Básica

51	12.361.0004.2010.0000	Gestões em Ações de Educação	350.000,00
		Manutenção do Setor de Educação- FUNDAMENTAL	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 04 01 Setor de Saúde

84	10.301.0005.2029.0000	Gestão em Ações de Saúde	187.388,35
		Manutenção do Setor de Saúde	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
88	10.301.0005.2029.0000	Gestão em Ações de Saúde	30.000,00
		Manutenção do Setor de Saúde	F.R.: 0 01 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Dependências

12	04.122.0002.2003.0000	Gestão em Ações Políticas - Administrativas	-40.000,00
		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Secretarias	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 82 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

13	04.122.0002.2003.0000	Gestão em Ações Político - Administrativas	-6.341,80
		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Secretarias	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
15	04.122.0002.2003.0000	Gestão em Ações Político - Administrativas	-22.497,29
		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Secretarias	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
16	04.122.0002.2003.0000	Gestão em Ações Político - Administrativas	-13.301,40
		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Secretarias	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
17	04.122.0002.2006.0000	Gestão em Ações Político - Administrativas	-1.000,00
		Manutenção da Junta do Serviço Militar - JSM	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
18	04.122.0002.2006.0000	Gestão em Ações Político - Administrativas	-1.000,00
		Manutenção da Junta do Serviço Militar - JSM	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
19	04.122.0002.2007.0000	Gestão em Ações Político - Administrativas	-8.780,00
		Manutenção do Cartório Eleitoral	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 01 01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
20	06.182.0002.2085.0000	Gestão em Ações Político - Administrativas	-1.311,40
		Manutenção da DEFESA CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
21	06.182.0002.2085.0000	Gestão em Ações Político - Administrativas	-5.000,00
		Manutenção da DEFESA CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
22	06.182.0002.2085.0000	Gestão em Ações Político - Administrativas	-5.000,00
		Manutenção da DEFESA CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 83 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

	110 000	GERAL		
23	06.182.0002.2085.0000	Gestão em Ações Político - Administrativas	-5.000,00	
		Manutenção da DEFESA CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
24	08.244.0002.2005.0000	Gestão em Ações Político - Administrativas	-1.000,00	
		Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	F.R. Grupo:	0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
25	08.244.0002.2005.0000	Gestão em Ações Político - Administrativas	-1.000,00	
		Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	F.R. Grupo:	0 01 00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
26	08.244.0002.2005.0000	Gestão em Ações Político - Administrativas	-545,15	
		Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	F.R. Grupo:	0 01 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
27	08.244.0002.2005.0000	Gestão em Ações Político - Administrativas	-1.000,00	
		Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	F.R. Grupo:	0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 01 01	Gabinete do Prefeito e Dependências			
28	08.244.0002.2005.0000	Gestão em Ações Político - Administrativas	-1.000,00	
		Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	F.R. Grupo:	0 01 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 01	Setor de Finanças e Administração			
34	04.123.0003.2008.0000	Gestão em Ações Financeiras	-5.000,00	
		Manutenção do Setor de Finanças e Administração	F.R. Grupo:	0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
37	04.123.0003.2008.0000	Gestão em Ações Financeiras	-5.000,00	
		Manutenção do Setor de Finanças e Administração	F.R. Grupo:	0 02 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 84 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

38	04.123.0003.2008.0000	Gestão em Ações Financeiras	-4.706,73
		Manutenção do Setor de Finanças e Administração	F.R. Grupo: 0 05 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
40	04.123.0003.2008.0000	Gestão em Ações Financeiras	-10.000,00
		Manutenção do Setor de Finanças e Administração	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
42	04.123.0003.2008.0000	Gestão em Ações Financeiras	-8.771,62
		Manutenção do Setor de Finanças e Administração	F.R. Grupo: 0 05 00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
43	04.123.0003.2008.0000	Gestão em Ações Financeiras	-2.000,00
		Manutenção do Setor de Finanças e Administração	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
46	28.846.0000.0001.0000		Encargos
	Sociais-60.000,00		F.R. Grupo: 0 01 00
		Precatórios e Sentenças	
		Judiciais	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 85 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

02 02 01 Setor de Finanças e Administração

49	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	-860,40
		Reserva de Contingência	F.R. Grupo: 0 08 00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000	GERAL	

02 03 01 Setor de Educação - Educação Básica

50	12.361.0004.1005.0000	Gestões em Ações de Educação	-11.074,61
		Obras Públicas	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

56 12.361.0004.2010.0000 Gestões em Ações de Educação -2.000,00

		Manutenção do Setor de Educação- FUNDAMENTAL	F.R. Grupo: 0 05 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 005	FNDE - RECURSOS PDDE	

57	12.361.0004.2010.0000	Gestões em Ações de Educação	-70.000,00
		Manutenção do Setor de Educação- FUNDAMENTAL	F.R. Grupo: 0 05 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 006	FNDE - Transferências Salário Educação	

59	12.361.0004.2010.0000	Gestões em Ações de Educação	-3.526,59
		Manutenção do Setor de Educação- FUNDAMENTAL	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

61	12.361.0004.2010.0000	Gestões em Ações de Educação	-75.000,00
		Manutenção do Setor de Educação- FUNDAMENTAL	F.R. Grupo: 0 05 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 006	FNDE - Transferências Salário Educação	

62	12.361.0004.2010.0000	Gestões em Ações de Educação	-11.333,00
		Manutenção do Setor de Educação- FUNDAMENTAL	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

63	12.361.0004.2010.0000	Gestões em Ações de Educação	-10.000,00
		Manutenção do Setor de Educação- FUNDAMENTAL	F.R. Grupo: 0 05 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 86 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

05
220 006

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
FNDE - Transferências Salário Educação

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 87 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

02 03 01 Setor de Educação - Educação Básica

64	12.365.0004.2009.0000	Gestões em Ações de Educação	-8.838,62
		Manutenção do Setor de Educação - INFANTIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

65	12.365.0004.2009.0000	Gestões em	
Ações de Educação	-8.621,35		
		Manutenção do Setor de Educação	F.R. 0 08 00
		- INFANTIL	Grupo:
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000	GERAL	

02 03 02 Setor de Educação - Alimentação ao Educando

68	12.306.0004.2015.0000	Gestões em Ações de Educação	-30.000,00
		Alimentação ao Educando	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 03 Setor de Educação - Transporte Escolar

75	12.361.0004.2019.0000	Gestões em Ações de Educação	-40.000,00
		Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	F.R. Grupo: 0 02 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 012	Auxílio Transporte de Alunos-Estado	

76	12.361.0004.2019.0000	Gestões em Ações de Educação	-20.000,00
		Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	F.R. Grupo: 0 05 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 004	FNDE - RECURSOS PNATE	

02 04 Setor de Saúde

01	10.301.0005.2031.0000	Gestão em	-50.000,00
99	Ações de Saúde		
		Atenção Básica - PAB Fixo	F.R. 0 05 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Grupo:
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 001	PAB FIXO	

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 88 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

100	10.301.0005.2031.0000	Gestão em Ações de Saúde	-100.000,00
		Atenção Básica - PAB Fixo	F.R. Grupo: 0 05 00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 001	PAB FIXO	

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 89 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

02	04	Setor de Saúde					
01		10.302.0005.2039.0000	Gestão	em		-7.000,00	
	105	Ações de Saúde					
			Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		F.R. Grupo:	0	05 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		302 001	BLOCO MAC				
	106	10.302.0005.2039.0000	Gestão em Ações de Saúde			-3.000,00	
			Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		F.R. Grupo:	0	05 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		302 001	BLOCO MAC				
	111	10.305.0005.2035.0000	Gestão em Ações de Saúde			-20.000,00	
			Bloco Vigilância em Saúde		F.R. Grupo:	0	05 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		303 001	BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE				
	113	10.305.0005.2035.0000	Gestão em Ações de Saúde			-5.000,00	
			Bloco Vigilância em Saúde		F.R. Grupo:	0	05 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		303 001	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
02	05	Setor de Assistência Social e Dependências					
01		08.244.0006.2046.0000	Gestão em Ações de			-20.000,00	
	115	Assistência Social					
			Manutenção do Setor de Assistência Social		F.R. Grupo:	0	01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 90 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

116	08.244.0006.2046.0000	Gestão em Ações de Assistência Social	-80.000,00
		Manutenção do Setor de Assistência Social	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	
117	08.244.0006.2046.0000	Gestão em Ações de Assistência Social	-55.000,00
		Manutenção do Setor de Assistência Social	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	
118	08.244.0006.2046.0000	Gestão em Ações de Assistência Social	-15.000,00
		Manutenção do Setor de Assistência Social	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	
02	05	Setor de Assistência Social e Dependências	
01	08.244.0006.2046.0000	Gestão em Ações de	-2.900,00
119	Assistência Social	Manutenção do Setor de Assistência Social	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	
121	08.244.0006.2049.0000	Gestão em Ações de Assistência Social	-7.650,00
		MÉDIA COMPLEXIDADE	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	
138	08.244.0006.2086.0000	Gestão em Ações de Assistência Social	-3.400,00
		Proteção Social de Alta Complexidade	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	
02	05	Setor de Assistência Social - FUNDO DO IDOSO	
02	08.241.0006.2047.0000	Gestão em Ações de	-6.986,24
151	Assistência Social	Assistência ao Idoso	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	
02	06	01 Setor de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
175	27.812.0008.2064.0000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer	-15.000,00
		Manutenção do Setor de Esporte, Lazer e Turismo	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 91 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

02 07 01 Setor de Obras e Serviços Públicos

177	15.452.0009.1005.0000	Gestão de Obras e Serviços Urbanos	-25.296,30
		Obras Públicas	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

179	15.452.0009.1005.0000	Gestão de Obras e Serviços Urbanos	-94.039,95
		Obras Públicas	F.R. 0 08 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Grupo:
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000	GERAL	

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 92 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

02 07 01 Setor de Obras e Serviços Públicos

181	15.452.0009.2066.0000	Gestão de Obras e Serviços Urbanos	-50.000,00
		Manutenção do Setor de Obras e Serviços Públicos	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
183	15.452.0009.2066.0000	Gestão de Obras e Serviços Urbanos	-50.000,00
		Manutenção do Setor de Obras e Serviços Públicos	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
186	15.452.0009.2072.0000	Gestão de Obras e Serviços Urbanos	-80.000,00
		Serviços Urbanos - Iluminação Pública	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
187	15.452.0009.2072.0000	Gestão de Obras e Serviços Urbanos	-80.000,00
		Serviços Urbanos - Iluminação Pública	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	100 009	CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	

02 08 01 Setor de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

192	20.605.0010.2067.0000	Gestão em Ações de Agricultura e Abastecimento	-16.301,36
		Estradas de Rodagens Municipais	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
194	20.605.0010.2067.0000	Gestão em Ações de Agricultura e Abastecimento	-10.000,00
		Estradas de Rodagens Municipais	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
195	20.605.0010.2074.0000	Gestão em Ações de Agricultura e Abastecimento	-9.221,25
		Manutenção do Setor de Agricultura e Abastecimento	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
196	20.605.0010.2074.0000	Gestão em Ações de Agricultura e Abastecimento	-20.000,00
		Manutenção do Setor de Agricultura e Abastecimento	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 93 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

02 08 01 Setor de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

200	20.605.0010.2076.0000	Gestão em Ações de Agricultura e Abastecimento	-11.758,29
		Manut. do Recinto, Feiras e Exposições Agropecuárias	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 Setor do Meio Ambiente

01	18.541.0012.2078.0000	Gestão em Ações do	-4.505,00
205	Meio Ambiente		
		Manutenção do Setor de	F.R. Grupo: 0 01 00
		Meio Ambiente	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
206	18.541.0012.2078.0000	Gestão em Ações do	-4.820,00
	Meio Ambiente		
		Manutenção do Setor de Meio Ambiente	F.R. 0 01 00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Grupo:
	3.3.90.39.00		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 94 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

-1.347.388,35

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 19 de novembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
P R E F E I T O M U N I C I P A L

Registrado no livro próprio de Leis e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 95 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 2.224 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI N.º 2.226, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Pedranópolis, aprovou e ele sanciona e decreta a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			4.200,00
Excesso			
02 05 01	Setor de Assistência Social e Dependências		
264	08.244.0006.2046.00	Gestão em Ações de Assistência Social	1.200,00
	00	Manutenção do Setor de Assistência Social	F.R.: 0 02 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 014	FEAS - Custeio viagem Conferência Nac.	
265	08.244.0006.2046.000	Gestão em Ações de Assistência Social	3.000,00
	0	Manutenção do Setor de Assistência Social	F.R.: 0 02 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 014	FEAS - Custeio viagem Conferência Nac.	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **4.200,00**

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 96 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 19 de novembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio de Leis e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 97 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 2.227 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI N.º 2.227, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Pedranópolis, aprovou e ele sanciona e decreta a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				160.000,00
Excesso				
02	03	02	Setor de Educação - Alimentação ao Educando	
70		12.306.0004.2015.00	Gestões em Ações de Educação	20.000,00
			Alimentação ao Educando	F.R.: 0 05 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		220 003	FNDE - RECURSOS DO PNAE	
02	04	01	Setor de Saúde	
85		10.301.0005.2029.000	Gestão em Ações de Saúde	140.000,00
			Manutenção do Setor de Saúde	F.R.: 0 05 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **160.000,00**

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 98 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 19 de novembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
P R E F E I T O M U N I C I P A L

Registrado no livro próprio de Leis e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 99 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 2.230 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI N.º 2.230, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Pedranópolis, aprovou e ele sanciona e decreta a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 1.125.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.125.000,00

Excesso

02	02	01	Setor de Finanças e Administração		
	30	04.123.0003.2008.0000	Gestão em Ações Financeiras	470.000,00	
			Manutenção do Setor de Finanças e Administração F.R.: 001 00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	39	04.123.0003.2008.0000	Gestão em Ações Financeiras	25.000,00	
			Manutenção do Setor de Finanças e Administração F.R.: 001 00		
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	Setor de Educação - Educação Básica		
	51	12.361.0004.2010.0000	Gestões em Ações de Educação	130.000,00	
			Manutenção do Setor de Educação- FUNDAMENTAL F.R.: 001 00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 100 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.929

52	12.361.0004.2010.0000	Gestões em Ações de Educação	30.000,00
		Manutenção do Setor de Educação- FUNDAMENTAL	F.R.: 001 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	04 01	Setor de Saúde	
	84	10.301.0005.2029.0000	Gestão em Ações de Saúde
		Manutenção do Setor de Saúde	380.000,00
			F.R.: 001 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
	86	10.301.0005.2029.0000	Gestão em Ações de Saúde
		Manutenção do Setor de Saúde	90.000,00
			F.R.: 001 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.125.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 05 de dezembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
P R E F E I T O M U N I C I P A L

Registrado no livro próprio de Leis e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 101 de 101

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br

